



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 011/2024/P, de 23 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do PDI - PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESCOLA SUPERIOR DA CETESB (2024-2028) e de alterações no REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA SUPERIOR DA CETESB.

A Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando o contido no Processo CETESB.101618/2013-63 e na exposição de motivos ali apresentada, bem como o Relatório à Diretoria nº 008/2024/P que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º - Aprovar o “PDI - PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESCOLA SUPERIOR DA CETESB (2024-2028)”, nos termos do **ANEXO 1**, que integra esta Decisão de Diretoria.

Artigo 2º - Aprovar alterações no “REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA SUPERIOR DA CETESB”, originalmente aprovado pela Decisão de Diretoria nº 354/2014/E, de 27 de novembro de 2014, nos termos do **ANEXO 2**, que integra esta Decisão de Diretoria.

Artigo 3º - Autorizar que os dois documentos que constam dos anexos sejam formatados na forma exigida pelo Conselho de Educação do Estado de São Paulo para o devido protocolo, desde que não ocorram modificações no seu conteúdo.

Artigo 4º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se a todos os empregados da Companhia.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 23 de fevereiro de 2024.

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor - Presidente

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

LIV NAKASHIMA COSTA
Diretora de Gestão Corporativa

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

CAROLINA FIORILLO MARIANI
Diretora de Engenharia e Qualidade Ambiental

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

ANEXO 1

(a que se refere o artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 011/2024/P, de 23/02/2024)

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (2024 – 2028)

PDI – ESCOLA SUPERIOR DA CETESB

RECRENCIAMENTO DA ESCOLA NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO EM ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO CEE Nº 197/2021

SUMÁRIO

1. PROCESSO PARTICIPATIVO DE CONSTRUÇÃO DO PDI
2. HISTÓRICO DO CREDENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
3. PERFIL INSTITUCIONAL DA ESCOLA
 - 3.1 BREVE HISTÓRICO DA ESCOLA E DA MANTENEDORA
 - 3.1.1 Histórico da formação da ESCOLA SUPERIOR DA CETESB
 - 3.1.2 Histórico das atribuições da mantenedora: CETESB
 - 3.1.3 Quadro Geral das atividades da ESCOLA DE GOVERNO
 - 3.2 MISSÃO DA ESCOLA
 - 3.3 VISÃO DA ESCOLA
 - 3.4 OBJETIVOS DA ESCOLA
 - 3.4.1 Gerais
 - 3.4.2 Específicos
 - 3.5 ÁREA DO CONHECIMENTO DE ATUAÇÃO ACADÊMICA DA ESCOLA
 - 3.6 INSERÇÃO GEOGRÁFICA DAS ATIVIDADES DA ESCOLA
4. PERFIL DO ALUNO INGRESSANTE E EGRESSO
 - 4.1 PERFIL DO ALUNO INGRESSANTE
 - 4.2 PERFIL DO ALUNO EGRESSO
5. POLÍTICAS ACADÊMICAS
 - 5.1 POLÍTICA DE ENSINO
 - 5.2 POLÍTICA DE PESQUISA



5.3 POLÍTICA DE EXTENSÃO

6. GESTÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA

7. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

8. CORPO DOCENTE E FUNCIONAL DA ESCOLA SUPERIOR

8.1 PLANO DE CARREIRA E REGIME DE TRABALHO

8.2 QUADRO, POR TITULAÇÃO, DE DOCENTES: PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA

8.3 QUADRO DE PROFESSORES QUE EXERCEM ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS DEMAIS CURSOS DA ESCOLA

8.4 QUADRO DOS SERVIDORES DA CETESB QUE ATUAM NA ESCOLA

9. DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E ACADÊMICA

9.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA

9.2 INFRAESTRUTURA DE APOIO ACADÊMICO DA ESCOLA: SALA DE INFORMÁTICA, INTERNET E EQUIPAMENTOS

9.3 BIBLIOTECA

9.4 INFRAESTRUTURA DA CETESB À DISPOSIÇÃO DA ESCOLA

10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO

11. O ATUAL CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO AUTORIZADO E OFERTADO

12. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

13. PROJEÇÃO DAS ATIVIDADES DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS

14. ANEXO:

- **DOCUMENTO A - RELATÓRIO GERAL DA ESCOLA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2019 a 2023): ATIVIDADES E CURSOS DE EXTENSÃO**



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

1. PROCESSO PARTICIPATIVO DE CONSTRUÇÃO DO PDI

O presente PDI foi elaborado com participação dos diversos segmentos que atuam na ESCOLA e na CETESB, tendo seguido o seguinte roteiro:

- Análise dos documentos de credenciamento e recredenciamento da ESCOLA por uma comissão formada por seus dirigentes.
- Preparação de uma minuta preliminar para discussão pública.
- Submissão da minuta ao corpo docente da Pós-graduação da ESCOLA, com recepção das análises e sugestões.
- Submissão da minuta ao corpo discente da Pós-graduação da ESCOLA, com recepção das análises e sugestões.
- Submissão da minuta ao corpo de funcionários da ESCOLA que atuam no curso de Pós-Graduação atual, com recepção das análises e sugestões.
- Reelaboração da minuta, com análise das sugestões ofertadas.
- Submissão da minuta ao Comitê de Capacitação da CETESB.
- Submissão da proposta ao Departamento Jurídico.
- Submissão da minuta ao Colegiado de Diretores da CETESB, com ampla participação de todas as diretorias.
- Aprovação final pela Direção da ESCOLA SUPERIOR e pela MANTENEDORA/CETESB.

Como se verifica, o processo foi aberto e transparente, além de contar com a participação dos integrantes da ESCOLA e o comprometimento da administração superior da mantenedora, CETESB. Tal fato garantiu uma construção coletiva e um compromisso de todos no cumprimento do que consta neste documento.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

2. HISTÓRICO DO CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DA CETESB

Em 2015, a Escola Superior da CETESB, por meio da aprovação, em 11/11/2015, do Parecer CEE nº 479 pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação, da homologação pelo Secretário da Educação nos termos da Resolução SEE de 17/11/2015 e da publicação da Portaria CEE/GP 449, em 19/11/2015, no D.O.E de 22/12/2018, foi:

- **credenciada pelo prazo de 5 anos**, pelo Conselho Estadual de Educação - CEE, no sistema de ensino do estado de São Paulo, como instituição destinada ao aperfeiçoamento profissional de pessoal graduado em nível superior;
- **autorizada** a ministrar Curso de Pós-Graduação “Conformidade Ambiental com Requisitos Técnicos e Legais”.

Em 2023, a Escola Superior da CETESB, por meio da aprovação, em 01/02/2023, do Parecer CEE nº 25/2023 pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação, e publicação da Portaria CEE-GP 74, de 09 de fevereiro de 2023:

- foi **recredenciada pelo prazo de 2 anos** para dar continuidade às suas atividades, nos seguintes termos e com a recomendação que segue:

“2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época do pedido, o Recredenciamento Institucional da Escola Superior da CETESB / Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, pelo prazo de dois anos.

2.2 A Interessada deverá atender ao presente relato para a finalidade de atos regulatórios futuros, inclusive a Deliberação CEE 202/2021.

2.3 Convalidam-se, de ofício, os atos acadêmicos praticados no período em que a Instituição permaneceu sem Recredenciamento.

2.4 O presente Recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.”

- recebeu a seguinte **recomendação**:

“Imprescindível que a Interessada promova, o quanto antes, novo pedido de adequação instruindo o pleito com um necessário Plano de Desenvolvimento Institucional destacando sua atuação fulcral como “escola de governo”. A CETESB/Companhia Ambiental do Estado de São Paulo exerce, mutatis mutandis, apenas situação de mantenedora, não devendo haver sobreposição face à Escola Superior da CETESB/Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.”

O **PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional**, agora apresentado, tem por finalidade subsidiar o recredenciamento, levando em consideração as recomendações do Conselho Estadual de Educação acima descritas.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Registre-se, desde já, que o presente documento está sendo apresentado no prazo legal e com a urgência solicitada.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

3. PERFIL INSTITUCIONAL DA ESCOLA SUPERIOR

3.1 BREVE HISTÓRICO DA ESCOLA E DA MANTENEDORA

3.1.1 Histórico da formação da ESCOLA SUPERIOR DA CETESB

Em junho de 1970, o primeiro presidente do CETESB - Octacílio Alves Caldeira -, publicou na Revista D.A.E. um artigo denominado “Realizações do CETESB, dentro da Nova Política de Saneamento Básico no Estado de São Paulo”, em que descreve os primeiros passos da instituição, relatando a realização de cursos, simpósios técnicos e a elaboração de publicações referentes às atividades de treinamento.

A capacitação dos quadros da CETESB foi historicamente considerada crucial para os objetivos da instituição, que contou com o importante apoio da Organização Panamericana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) e da Organização das Nações Unidas (ONU) por meio do seu Programa para o Desenvolvimento (PNUD).

Em 1970, o CETESB encaminhou ao PNUD uma solicitação de cooperação técnica e financeira para desenvolver um amplo programa de pesquisa e de controle da poluição. A assinatura dos documentos básicos ocorreu em 1973 e, dessa forma, surgiu o “Projeto Brasil – Desenvolvimento de Programas de Pesquisa e Controle de Poluição no Estado de São Paulo”, que perdurou por oito anos e trouxe inegáveis benefícios para a população. Ressalte-se a concessão de inúmeras bolsas de estudo de especialização ou capacitação no exterior, a realização de cursos de pequena duração, palestras, conferências, seminários técnicos, programas de treinamento específico de nível médio e superior, cursos por correspondência dirigidos aos profissionais do saneamento básico, além de produção de livros, manuais técnicos e material audiovisual.

Em 1976, foi aprovada a primeira Norma de Treinamento sobre a participação dos funcionários em cursos internos e externos, definindo critérios e diretrizes para a capacitação do corpo funcional da empresa.

Em 1991, por meio do Relatório à Diretoria (RD) nº 107/91/T, foi aprovada a primeira Política de Capacitação Técnico-Científica para os funcionários da CETESB, como também foi criado o Comitê Executivo de Gestão da Política de Capacitação Técnico-Científica, que teve a atribuição de consolidar as responsabilidades de Gestão Empresarial da Diretoria, as funções sociais da Empresa e os Planos, Programas e Projetos, com a constante necessidade de Capacitação e Reciclagem Técnica e Científica e de pleno acesso em qualquer momento aos diferentes setores da empresa e ao corpo de funcionários.

No ano de 1997, a Política de Capacitação Técnica para os Funcionários da CETESB foi reformulada, com a organização do Plano de Capacitação Técnica, que visava à permanente atualização dos conhecimentos no campo de atuação da Companhia, bem como, um adequado desempenho de suas atividades e responsabilidades.

Em 2013, foi criada a **Escola Superior da CETESB** por meio da Decisão de Diretoria nº 181/2013/V/E, de 4 de junho de 2013, com a finalidade de propiciar a construção e a transferência dos conhecimentos desenvolvidos e consolidados no âmbito das suas

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

competências e exercício das suas atividades, visando ao fortalecimento da atuação profissional na área de meio ambiente.

Desde 2015, com seu credenciamento pelo Conselho Estadual de Educação-CEE, a ESCOLA SUPERIOR DA CETESB exerce suas atividades plenas, sendo que no ANEXO I deste PDI será apresentado um relatório das atividades dos cursos de extensão e no próprio corpo deste documento será apresentado o relatório de atividades da Pós-Graduação, ambos referentes aos últimos cinco anos (2019 a set. 2023).

3.1.2 Histórico das atribuições da mantenedora: CETESB

A Lei Estadual nº 10.107, de 8 de maio de 1968, criou o Fundo Estadual de Saneamento Básico (FESB), cujo artigo 18 estabeleceu que o Poder Executivo estava autorizado a unificar os laboratórios pertencentes ou vinculados à Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, que passariam a constituir um centro de estudos, pesquisas, ensaios e exames, levantamentos e treinamento de pessoal no campo da engenharia sanitária.

Essa lei foi regulamentada por meio do Decreto nº 50.079 (24/07/1968), que oficialmente criou o Centro Tecnológico de Saneamento Básico, o CETESB, que foi organizado em quatro setores: Setor Administrativo, Setor de Laboratórios, Setor de Treinamento e Setor de Estudos e Pesquisas.

Posteriormente, o CETESB passou por diversas reformulações, incorporou novas atribuições e transformou-se em uma Empresa Pública da administração indireta, sendo denominada Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e de Controle de Poluição das Águas (1973), Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e Defesa do Meio Ambiente (1975), Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (1976) e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (2009).

Pela legislação atual – art. 2º da Lei 118/73 com as posteriores atualizações –, a CETESB tem as seguintes atribuições:

- proceder ao licenciamento ambiental de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como, capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;
- autorizar a supressão de vegetação e intervenções em áreas consideradas de Preservação Permanente e demais áreas ambientalmente protegidas;
- emitir alvarás e licenças relativas ao uso e ocupação do solo em áreas de proteção de mananciais;
- emitir licenças de localização relativas ao zoneamento industrial metropolitano;
- fiscalizar e impor penalidades aos infratores à legislação de meio ambiente;
- executar o monitoramento ambiental, em especial, da qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, do ar e do solo;
- efetuar exames e análises necessários ao exercício das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental;
- desenvolver estudos e pesquisas de interesse de seu campo de atuação;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

- promover treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para as atividades relacionadas com seu campo de atuação;
- prestar serviços técnicos especializados a terceiros no âmbito de seu campo de atuação;
- explorar direta ou indiretamente os resultados das pesquisas realizadas;
- promover o intercâmbio de informações e transferência de tecnologia com entidades nacionais e internacionais no âmbito de seu campo de atuação;
- expedir normas técnicas específicas e suplementares no âmbito de suas atribuições.

Como se verifica, a CETESB tem atribuições que também dizem respeito ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na sua área de atuação, bem como, de promover treinamento para seus servidores.

3.1.3 Quadro Geral das atividades como ESCOLA DE GOVERNO

Os números a seguir apresentados justificam expressamente a existência da Escola Superior da CETESB como uma ESCOLA DE GOVERNO, entendida esta como a prioridade na formação de seus servidores públicos para aprimoramento das atividades de seu corpo funcional, bem como de outros entes públicos. Apresenta-se a seguir o resumo das participações de público interno e externo em cursos, treinamentos e eventos organizados pela Escola Superior, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023:

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Quadro 1 – Resumo das participações de público interno e externo em cursos, treinamentos e eventos organizados pela Escola Superior da CETESB, no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023

MODALIDADE DE CURSOS E EVENTOS	QUANTIDADE DE CURSOS E EVENTOS	PARTICIPAÇÕES				TOTAL DE PARTICIPAÇÕES
		CETESB	SEMIL*	PÚBLICO EXTERNO PAGANTE	PÚBLICO EXTERNO ISENTO	
Cursos remunerados	152	123	46	3.411	160	3.740
Cursos em parceria	100	271	174	-	5.266	5.711
Cursos internos em temas da gestão ambiental	81	2.698	159	-	9	2.866
Cursos internos em temas da gestão administrativa	230	5.004	295	-	141	5.440
Eventos técnicos	55	2.648	47	-	326	3.021
TOTAL	618	10.744	721	3.411	5.902	20.778

Fonte: Escola Superior da CETESB (2023).

*SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Assim, a totalização de participações de servidores públicos do Sistema Estadual de Meio Ambiente nas atividades de extensão da Escola pode ser assim consolidada:

- **Total de participações nas atividades da Escola – 20.778 (100%).**
- **Total de participação de servidores públicos – 14.776 (71%):**
 - CETESB: 10.744
 - SEMIL (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística): 721
 - Servidores públicos de outros órgãos em cursos em parceria: 1.206
 - Servidores públicos de outros órgãos em cursos remunerados: 2.105

Em resumo, nas suas atividades de aperfeiçoamento, uma vez que o público total foi de 20.778 participantes, os servidores públicos correspondem a 71%, ou seja, constituem a grande maioria do público atendido pela Escola, justificando-se sua natureza de Escola de Governo.

Observação: os dados referentes aos cursos de Pós-graduação serão apresentados a seguir de forma detalhada.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

3.2 MISSÃO DA ESCOLA

Propiciar a construção, o intercâmbio e a transferência dos conhecimentos desenvolvidos e consolidados no âmbito das competências e do exercício das atividades da CETESB, visando ao fortalecimento da atuação profissional de seus servidores e de atores externos relevantes na área de gestão e proteção do meio ambiente.

3.3 VISÃO DA ESCOLA

Ser um centro de excelência de gestão do conhecimento na área ambiental e da saúde pública de molde a contribuir para que os serviços prestados pela CETESB aos usuários e à população em geral assegurem uma melhor qualidade de vida para todos.

3.4 OBJETIVOS DA ESCOLA

3.4.1 Gerais

Subsidiar na elaboração e acompanhar a implementação das políticas públicas ambientais e de desenvolvimento sustentável, visando à melhoria contínua da qualidade do meio ambiente para as presentes e futuras gerações no Estado de São Paulo.

Permitir que os diversos atores externos se apropriem do conhecimento produzido no âmbito da CETESB para que possam atuar na melhoria contínua das condições ambientais do Estado de São Paulo.

3.4.2 Específicos

Por meio da realização de estudos, pesquisas e divulgação do conhecimento na área ambiental:

- transferência dos conhecimentos desenvolvidos e consolidados no âmbito das atividades da CETESB, visando fortalecimento da atuação de seus profissionais, e de outros órgãos públicos, nos temas de meio ambiente, gerenciamento de recursos hídricos e saneamento ambiental;
- atuar como centro de capacitação e formação continuada para os funcionários da CETESB;
- desenvolver soluções e metodologias de aprendizagem;
- desenvolver e implementar trilhas de aprendizagem e outras ações voltadas para a educação corporativa;
- desenvolver atividades para o público externo, nacional e internacional, por meio de serviços, cursos e treinamentos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

- celebrar convênios e parcerias de interesse da CETESB com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas ao atendimento dos objetivos da ESC;
- garantir que o conhecimento na área ambiental seja desenvolvido e disseminado, com atendimento às premissas do direito a informação, publicidade e transparência.

3.5 ÁREA DO CONHECIMENTO DE ATUAÇÃO ACADÊMICA DA ESCOLA

Área geral de atuação acadêmica: Meio Ambiente e Saúde Pública Ambiental.

A CETESB é a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo responsável pelas atividades de licenciamento ambiental, fiscalização das atividades com potencial de degradação ambiental e de garantia da conformidade ambiental. Dessa forma, a Escola Superior da CETESB tem como área de atuação as questões ambientais, sempre com foco na saúde humana e na saúde ambiental. Trata-se de organizar um local no qual esses temas possam ser objeto de reflexão acadêmica, de formação de seus servidores e de divulgação do conhecimento.

As pressões ambientais são cada vez mais intensas e a Escola da CETESB, a partir da temática de Meio Ambiente e Saúde Pública Ambiental, atua nas seguintes subáreas:

- conformidade ambiental;
- legislação ambiental;
- biodiversidade e recursos florestais;
- uso, conservação e preservação de vegetação nativa e áreas protegidas;
- proteção da fauna;
- licenciamento ambiental;
- proteção de recursos hídricos;
- gerenciamento de áreas contaminadas;
- gerenciamento de riscos;
- qualidade do ar;
- mudanças climáticas;
- resíduos;
- atendimento de emergências;
- monitoramento da qualidade ambiental;
- planejamento ambiental.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

3.6 INSERÇÃO GEOGRÁFICA DAS ATIVIDADES DA ESCOLA

Localização da sede da escola: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros, CEP 05459-010, São Paulo, SP

Site: <https://cetesb.sp.gov.br/escola-cetesb/>

Telefone: +55(11)3133-4166, +55(11)3133-3631, +55(11)3133-3658

Email: pos_cetesb@sp.gov.br

A Escola Superior da CETESB, como Escola de Governo do Estado de São Paulo, tem como dia a dia de suas atividades os limites do Estado de São Paulo. Seus cursos são dirigidos basicamente a servidores que atuam por todo o Estado e ao público externo que deseja saber a base de conhecimento constituída nos seus 55 anos de atividade.

A Escola também atende aos interesses de capacitação técnica dos 645 municípios, considerando, sobretudo, que cada vez mais, os municípios estão assumindo atribuições no exercício do poder de polícia ambiental e do planejamento ambiental.

Além disso, considerando que as atividades da CETESB são consideradas referência técnica nacional e internacional, existe uma procura por parte de alunos que extrapola os limites do Estado de São Paulo.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

4. PERFIL DO ALUNO INGRESSANTE E EGRESSO

4.1 PERFIL DO ALUNO INGRESSANTE

O público-alvo é composto por profissionais de nível superior de várias áreas do conhecimento, de servidores públicos e do setor privado, em especial:

- da própria CETESB;
- dos órgãos públicos municipais de proteção do meio ambiente e de saneamento;
- das companhias e órgãos de saneamento e recursos hídricos;
- das concessionárias de serviços públicos;
- das agências reguladoras;
- das instituições de ensino e pesquisa;
- das indústrias;
- das empresas de engenharia e de consultoria;
- dos escritórios de advocacia;
- das associações de profissionais;
- das entidades representativas da sociedade civil;
- dos autônomos e demais interessados, com atuação e/ou interface na temática ambiental.

O perfil do ingressante tem em comum o fato de atuarem profissionalmente em temas de políticas públicas de meio ambiente. A Escola Superior deve dar prioridade aos alunos que tenham interesse pela leitura, boa comunicação escrita e verbal, habilidade em interpretação de texto e proatividade.

4.2 PERFIL DO ALUNO EGRESSO

Espera-se que os alunos egressos do curso compreendam o papel da CETESB à luz das políticas públicas, bem como, desenvolvam a competência de buscar soluções para o atendimento da normativa ambiental, a partir do conhecimento do regimento técnico específico, dos principais procedimentos e da legislação básica aplicável.

Os profissionais das entidades públicas formados na Escola deverão conquistar a habilidade de conduzir processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de diversos portes e complexidades, bem como, construir e executar políticas públicas de proteção do meio ambiente.

Os profissionais do setor privado formados deverão conquistar a habilidade de compreender a aplicação dos instrumentos de gestão ambiental pública.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

5. POLÍTICAS ACADÊMICAS

5.1 POLÍTICA DE ENSINO

A Escola ministra as seguintes modalidades de cursos:

- **Especialização**, na modalidade pós-graduação *lato sensu*: os cursos de pós-graduação na área de Meio Ambiente são oferecidos a candidatos portadores de, no mínimo, diploma de graduação em curso de nível superior.
- **Aperfeiçoamento, extensão e outros de curta duração**: estes cursos estão disponíveis a todos os interessados, conforme pré-requisitos específicos para cada curso, nos termos do edital de oferecimento.

A Política Institucional de Ensino da Escola Superior consiste na aplicação dos seguintes princípios básicos em todas as suas atividades:

- **RESPONSABILIDADE COMO ESCOLA DE GOVERNO**: garantir que as atividades didáticas executadas sempre considerem sua necessária atuação no contexto da formulação e da execução de Políticas Públicas Ambientais.
- **SUSTENTABILIDADE**: integração das questões econômicas, sociais e ambientais no desenvolvimento de atividades, projetos e programas de Ensino.
- **TRANSVERSALIDADE**: disseminar um conhecimento integrado em relação às diversas áreas do conhecimento.
- **TRANSPARÊNCIA**: assegurar a publicidade de todas as ações envolvidas na Escola, assegurado o cumprimento da legislação referente à garantia da privacidade e da proteção de dados.
- **CONDUTA ÉTICA**: ações baseadas em valores relacionados ao exercício da cidadania, livre de discriminações e preconceitos e na integridade intelectual e física de todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.
- **LEGALIDADE**: garantir o atendimento da legislação, tanto na organização dos cursos, como no conteúdo didático de suas atividades.
- **INTEGRAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA**: garantir a ação integrada entre estas duas atividades centrais da ESCOLA. A Política de Ensino da Escola deve sempre buscar a EXCELENÇA, entendida como a garantia de um ensino de qualidade com foco na formação técnica, científica, profissional e humanista de todo seu corpo docente e discente.

5.2 POLÍTICA DE PESQUISA

A ESCOLA incentivará a pesquisa por todos os meios a seu alcance, na busca dos seguintes objetivos:

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

- Manter a CETESB na vanguarda do conhecimento científico e tecnológico, bem como, incentivar sua capacidade de inovação.
- Buscar soluções para as questões ambientais, com a finalidade de promover e preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente, como requisitos essenciais para o desenvolvimento sustentável.
- Contribuir com o conhecimento e a experiência do corpo técnico da CETESB para a construção de sistemas de PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) que tragam soluções efetivas para os problemas ambientais.
- Buscar parcerias com entidades de pesquisa de âmbito nacional e internacional.
- Incentivar mecanismos de cooperação científica e tecnológica da CETESB com instituições de pesquisa, desenvolvimento, fomento e setor privado, bem como, otimizar iniciativas e investimentos endereçados à área de meio ambiente.

O apoio à Pesquisa ocorre, principalmente, por meio dos seguintes instrumentos:

- Incentivo aos funcionários da CETESB, em especial, para seu corpo docente, no ingresso em programas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado, objetivando a capacitação contínua e a integração do corpo funcional da CETESB e da ESCOLA com o ambiente acadêmico nacional e internacional.
- Concessão de bolsa de estudos no Pós-graduação para servidores da CETESB que desejarem efetuar pesquisas nos temas atinentes à ESCOLA, em especial, para aqueles que exercem atividades didáticas na própria ESCOLA.
- Financiamento de funcionários da CETESB, especialmente, para seu corpo docente, visando à participação em *workshops*, seminários, congressos e simpósios de temas de interesse da CETESB e de sua ESCOLA.
- Publicação periódica da Revista da CETESB, que deve se constituir como depositário da produção científica dos alunos e professores do curso de Pós-Graduação.
- Incentivo no desenvolvimento da Revista Científica da Escola como depositório da produção de seus professores e alunos, além de pesquisadores externos.
- Incentivo à publicação de artigos científicos em revistas especializadas.

5.3 POLÍTICA DE EXTENSÃO

A ESCOLA contribuirá para o desenvolvimento socioambiental da Sociedade, por intermédio de atividades de extensão, podendo articular-se com outras instituições para o cumprimento dessas atividades.

As atividades de extensão incluem palestras, seminários, estágios, visitas técnicas, elaboração de material impresso, como manuais, cartilhas e outros, dentre outras atividades voltadas para as finalidades da Escola.

Internamente ao Sistema Estadual de Meio Ambiente, a Escola poderá realizar parcerias com outras áreas da própria estrutura estadual – Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA),



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenadoria de Planejamento Ambiental, Coordenadoria de Educação Ambiental, por exemplo. E, ainda, com Entidades e Instituição de âmbito nacional – IBAMA, CTNBIO, INPE, dentre outras – e municipais.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

6. GESTÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA

A Escola Superior da Cetesb teve seu regimento aprovado quando da votação do Parecer CEE nº 479/2015, que credenciou a referida escola pelo prazo de cinco anos.

O regimento aprovado à época teve como linha mestra regulamentar os seguintes temas:

- finalidades da escola;
- regramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- estrutura organizacional e de governança, com indicação dos órgãos de deliberações acadêmicas, de execução e das unidades de apoio administrativo e pedagógico;
- estrutura didática dos cursos de pós-graduação, das vagas disponíveis e regramento dos respectivos funcionamentos;
- regime escolar e didático dos cursos de pós-graduação;
- direitos e deveres da comunidade acadêmica: corpo docente e discente;
- regime disciplinar;
- emissão de certificados.

Tendo em vista a aprovação de novos regramentos a respeito do credenciamento e credenciamento das Instituições de Ensino Superior, em especial, no âmbito estadual, da Resolução CEE 194/21 e da Deliberação CEE 202/2021, tornou-se imprescindível uma revisão do atual Regimento. O próprio Parecer CEE nº 25/2023, que credenciou a escola por dois anos, indicou a necessidade de revisão do Regimento com a finalidade de adaptá-lo à Deliberação CEE 202/2021.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO PARA ADEQUÁ-LO ÀS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO.

Dessa forma, a administração superior da CETESB, ouvida a Escola Superior da CETESB, preparou e aprovou alterações no atual regimento interno da Escola, sendo de destacar os pontos que seguem:

- Deixar expressa sua função como Escola de Governo.
- Fixar como atividade principal da Escola propiciar a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos no âmbito do Estado de São Paulo.
- Reorganizar a governança da Escola, sendo de destacar:
 - ✓ Criação de um **Conselho Diretivo**, composto por dirigentes na Escola e da Mantenedora, bem como, de representantes de professores e alunos, com atribuição principal de: oferecer orientação estratégica e visão de futuro para a Escola; aprovar os Projetos Pedagógicos e acompanhar as atividades dos

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

cursos de pós-graduação; e, aprovar o planejamento anual dos cursos de extensão.

- ✓ Criação do **Colegiado da Pós-graduação**, composto por 70% de representantes do corpo docente, além da representação discente, com atribuição principal de apreciar o planejamento das atividades de ensino e das linhas de pesquisa da pós-graduação; elaborar lista tríplice para escolha do Coordenador Pedagógico da Pós-graduação; propor ao Conselho Diretivo da **ESC** a criação, a transformação e a extinção de cursos de Pós-graduação; elaborar, por meio de comissão especialmente criada para esse fim, a proposta de Projeto Pedagógico para os cursos de pós-graduação;
- ✓ Definição das funções executivas de responsabilidade da **Gerência Geral** de molde a dar maior eficiência às diversas atividades exercidas, com a definição das atribuições do Setor de Capacitação e Formação Continuada e do Setor de Cursos e Transferência de Conhecimento.
- ✓ Criação da figura do **Coordenador Pedagógico da Pós-graduação**, com a função precípua de promover a cooperação entre os diversos segmentos e agentes da comunidade acadêmica, assessorando e desenvolvendo ações e atividades na área da educação, do ensino e da aprendizagem, que potencializem a atuação dos professores e a formação integral dos estudantes; garantir a continuidade das atividades da Escola e dos objetivos indicados no seu credenciamento; garantir que a Escola cumpra sua missão de Escola de Governo; zelar pelo cumprimento dos Programas Pedagógicos dos cursos de especialização; manter a aderência da política pedagógica da Escola aos requisitos legais incidentes.
- A Escola passará a contar, ainda, com uma Comissão Própria de Avaliação - CPA, instância responsável por coordenar, planejar, implantar e desenvolver ações voltadas à Autoavaliação Institucional, conforme as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior. Participarão da CPA representantes dos professores e alunos, além de um representante da sociedade civil.

Tais alterações regimentais, acima descritas, têm como foco central garantir uma boa governança da Escola, garantindo a excelência e a continuidade de suas atividades acadêmicas. Os organogramas abaixo apresentam:

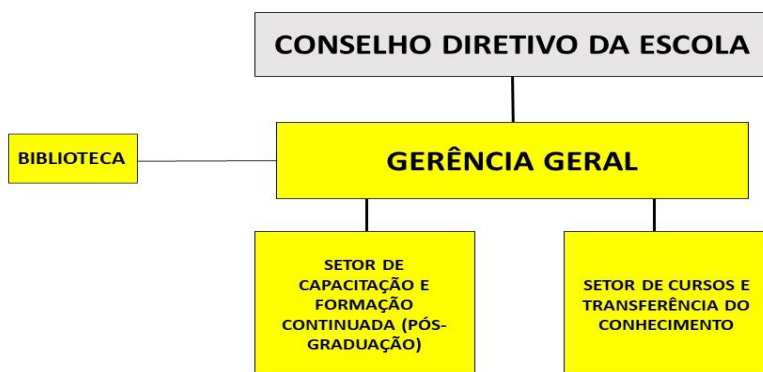
- a estrutura geral atual da Escola;
- a nova estrutura de governança da Escola a partir das modificações regimentais propostas e já descritas.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Figura 1 – Estrutura da Escola Superior da CETESB

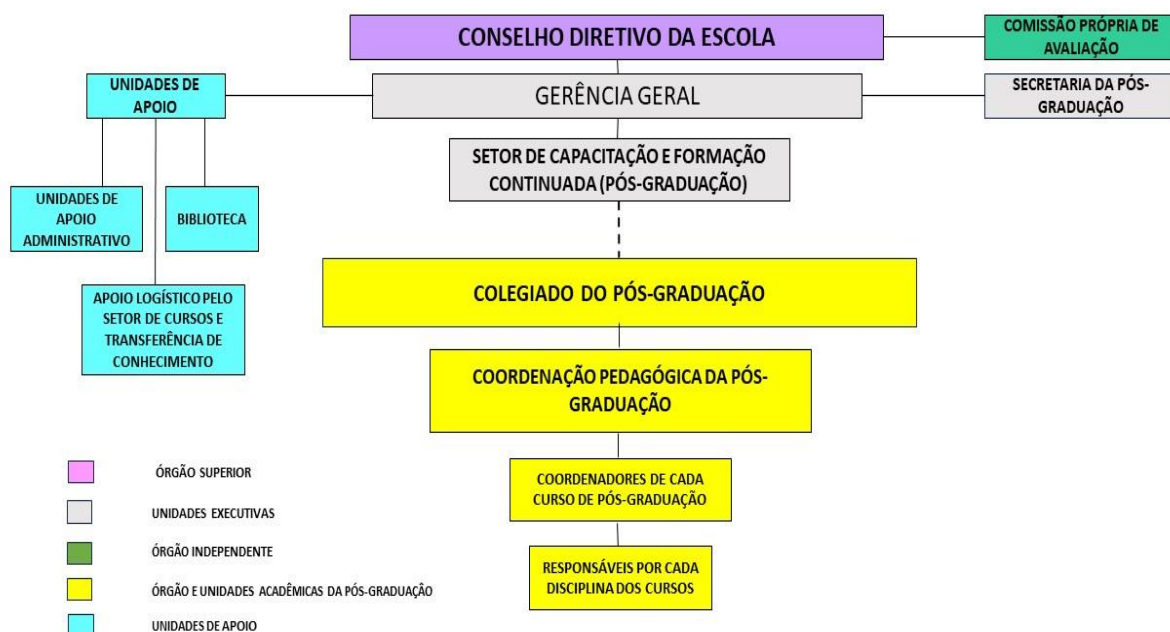
ESTRUTURA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA CETESB



Fonte: Escola Superior da CETESB (2024).

Figura 2 – Proposta de Governança no Novo Regimento

GOVERNANÇA DA PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA CETESB



Fonte: Escola Superior da CETESB (2024).

Como se verifica, a continuidade das atividades da Escola Superior no que diz respeito, sobretudo aos cursos de pós-graduação, resta garantida por conta da criação de um colegiado do pós-graduação, com composição de 70% do corpo docente, bem como, da criação da função de Coordenador da Pós-graduação, sendo este escolhido pela Gerência Geral por meio de lista tríplice elaborada pelo colegiado e com mandato de dois anos. Tal regramento atende aos artigos 2º e 7º, da Deliberação nº 202/2021.

Dessa forma, fica assegurada a continuidade das atividades da pós-graduação como Escola de Governo, garantindo-se a autonomia da Instituição de Ensino em relação à sua mantenedora. Como explicitado acima, o novo regimento é expresso na distribuição das atribuições, bem como na composição desses colegiados. O que mais importa aqui é a continuidade dos Projetos Pedagógicos dos cursos, conforme aprovação prévia do Conselho Estadual.

Atendendo aos termos do art. 20 da Deliberação CEE nº 202/2021, o pedido/processo referente à alteração regimental proposta encontra-se apensado a este processo de credenciamento, DOCUMENTO II.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

7. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Os cursos de especialização atenderão à seguinte organização didático-pedagógica, além daquelas previstas nos Projetos Pedagógicos específicos:

- **Área do conhecimento do curso:** Meio Ambiente.
- **Modalidade:** Curso de especialização *lato sensu*.
- **Forma de oferta:** presencial, com possibilidade de 20% de atividades exclusivamente remotas.
- **Número de vagas oferecidas:** será definido no Projeto Pedagógico, mas não poderá ultrapassar 40 (quarenta) alunos por turma.
- **Ingresso:** mediante processo seletivo realizado por uma Comissão constituída por membros a serem definidos, incluindo a Coordenação do Curso, designados oportunamente pelo Coordenador do Colegiado de Pós-graduação.
- **Crítérios da seleção:** os critérios de seleção a serem aplicados poderão contar, dentre outros, com um ou mais dos elementos infra especificados, a serem decididos pela Comissão: análise do *curriculum vitae*, análise do Histórico Escolar da graduação, entrevista, provas de conhecimento, prova de conhecimento de língua estrangeira e redação.
- **Público-Alvo:** profissionais de nível superior de várias áreas do conhecimento, provenientes de: serviço público em geral, servidores da CETESB, indústrias, empresas de engenharia e de consultoria, escritórios de advocacia, companhias e órgãos de saneamento, órgãos de meio ambiente, concessionárias de serviços públicos, agências reguladoras, instituições de ensino e pesquisa, prefeituras, demais órgãos públicos, associações de profissionais, entidades representativas da sociedade civil, autônomos e demais interessados, com atuação e/ou interface na temática ambiental.
- **Carga horária:** 450 horas-aula, contemplando aulas presenciais, visitas de campo e trabalhos práticos.
- **Período:** aulas semanais em períodos a serem definidos no Projeto Pedagógico.
- **Periodicidade:** curso oferecido anualmente, com período de duração de cerca de 24 meses para cumprimento das disciplinas teóricas e atividades práticas previstas (20 meses para as disciplinas e 4 meses para a conclusão das Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso).
- **Corpo docente:** composto na grande maioria por professores titulados – Mestres – da CETESB e, também, de professores externos convidados.
- **Avaliação:** a verificação do rendimento escolar do aluno do curso será feita por disciplina, ou por módulos, mediante elementos que comprovem, simultaneamente, frequência e aproveitamento nos estudos. Nota mínima por disciplina: 7,0 (sete).



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

- **Frequência:** o aluno que não atingir frequência mínima de 75% para cada disciplina do curso estará reprovado, independentemente da média obtida no conjunto de notas de trabalhos e provas.
- **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):**
 - obrigatoriedade de apresentação de TCC após aprovação em todas as disciplinas.
 - obrigatoriedade de frequência de 75% em cada uma das disciplinas.
 - defesa perante banca.
 - nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

A Escola tem preocupação contínua em aperfeiçoar seus métodos de ensino, utilizando dinâmicas atualizadas e eficazes.

Os coordenadores de cursos são responsáveis por elaborar o calendário do curso e divulgá-lo ao corpo docente no início de cada turma nova.

Os coordenadores de disciplina são responsáveis por elaborar Plano de Ensino da disciplina e divulgá-lo ao corpo discente no início de cada semestre letivo.

Considerando que a CETESB exerce atividades práticas nos diversos temas a serem ministrados, a Escola sempre terá como diretriz apresentar casos práticos para discussão com os alunos, fazendo visitas de campo quando se mostrar pertinente.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

8. CORPO DOCENTE E FUNCIONAL DA ESCOLA SUPERIOR

8.1 PLANO DE CARREIRA E REGIME DE TRABALHO

Tratando-se de uma Escola de Governo e sendo seu corpo docente basicamente composto por servidores da própria CETESB, ou professores externos, não existe um específico Plano de Carreira da Escola. Isso se deve ao fato de que os professores da CETESB, na sua totalidade, atuam nas suas posições originárias de servidores públicos. Tal fato faz com que os professores possam alinhar sua atuação cotidiana com o desenvolvimento de atividades acadêmicas, o que traz um aprimoramento tanto para os servidores como para a CETESB enquanto instituição.

Deve ser dado destaque ao fato de que a CETESB tem um plano de carreira para seus servidores e a participação na Escola Superior, como Professor ou Aluno, tem relevância para a ascensão na carreira própria.

Os Professores/Servidores são remunerados de forma específica por sua participação na Escola, além de sua remuneração regular. Dessa forma, existe um estímulo para que os servidores da CETESB, com qualificação acadêmica, participem diretamente das atividades da Escola.

Além disso, cabe à Gerência Geral da Escola coordenar as atividades do Comitê de Capacitação, criado pela Resolução CETESB nº 057/2011/P, de 19/08/2011, que tem a atribuição de assessorar a Diretoria Colegiada da CETESB, na formulação das diretrizes para treinamento e capacitação de seu corpo funcional por meio de cursos, seminários, estágios, visitas técnicas e congressos sobre assuntos relacionados às matérias de interesse da Companhia, bem como gerenciar seu Plano de Capacitação.

Assim, existe um estímulo, coordenado pela Escola, aos servidores da CETESB para que participem de atividades externas de pesquisa e capacitação.

8.2 QUADRO, POR TITULAÇÃO, DE DOCENTES: PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA

Por ser uma empresa eminentemente técnica, boa parte dos funcionários de nível superior da CETESB tem formação e titulação acadêmica em programas de pós-graduação de diversas Instituições do País e do Exterior, o que permite a constituição de um corpo especializado próprio com potencial de ministrar aulas na ESCOLA.

A seguir, o número de professores e nível de especialização do corpo funcional da CETESB que exerce atividade de docência e pesquisa na ESCOLA. Além desses funcionários/professores/pesquisadores da própria CETESB, professores e pesquisadores de outras instituições de ensino são convidados para atuarem nas atividades da ESCOLA.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Quadro 2 - Docentes da CETESB e externos, na pós-graduação (continua)

Nível de Especialização dos Docentes Professores da Pós-Graduação da CETESB	Nº de Docentes
Com pós-graduação <i>lato sensu</i> - especialização ou MBA	6
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	19
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado	7
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Pós-doutorado	2

Quadro 2 - Docentes da CETESB e externos, na pós-graduação (conclusão)

Subtotal CETESB	34
Nível de Especialização dos Docentes da Pós-graduação Professores Externos	Nº de Docentes
Com pós-graduação <i>lato sensu</i> - especialização ou MBA	0
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	3
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado	3
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Pós-doutorado	1
Subtotal Professores Externos	7
TOTAL DE PROFESSORES NA PÓS-GRADUAÇÃO (Internos e Externos)	41

Fonte: Escola Superior da CETESB (2023).

Assim, a porcentagem geral com a titulação mínima de Mestre na ESCOLA SUPERIOR é de 85%.

Segue a listagem dos professores que exercem atividade no curso de Pós-graduação, com indicação da formação acadêmica, currículo lattes e disciplina ministrada.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Quadro 3 – Listagem dos professores na pós-graduação (continua)

Professor	Nível de Especialização	Currículo Lattes	Disciplina
Adriana Maira Rocha Goulart Pinto	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/2110977192108572	Legislação Florestal Aplicada ao Licenciamento Ambiental
Antonio Netto Júnior	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/8950224402470892	Metodologia da Pesquisa Científica e Seminários
Alfredo Carlos Cardoso Rocca	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/4760062572107184	Gestão de Resíduos Sólidos
Arlete Tiekko Ohata	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/2104178008837764	Licenciamento Ambiental sem Avaliação de Impacto
Carlos Ferreira Lopes	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/9487930635987521	Emergências Químicas: Aspectos Preventivos e Corretivos
Carlos Roberto dos Santos	Doutorado	http://lattes.cnpq.br/5062077998106880	Fiscalização, Perícia e Auditoria Ambiental
Célia Regina Buono Pallis Poeta	Especialização	http://lattes.cnpq.br/8916240732025294	Licenciamento Ambiental sem Avaliação de Impacto
Claudia Terdiman Schaalmann	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/4192230067121952	Legislação Florestal Aplicada ao Licenciamento Ambiental
Edson Haddad	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/0743623103863976	Emergências Químicas: Aspectos Preventivos e Corretivos

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Quadro 3 – Listagem dos professores na pós-graduação (continuação)

Professor	Nível de Especialização	Currículo Lattes	Disciplina
Eduardo Mazzolenis de Oliveira	Doutorado	http://lattes.cnpq.br/3655908118333285	Políticas Públicas Ambientais
Eduardo Trani	Doutorado	http://lattes.cnpq.br/9644465795228861	Políticas Públicas Ambientais
Elizabeth Marques	Doutorado	http://lattes.cnpq.br/2072347169576245	Metodologia da Pesquisa Científica e Seminários
Fábio Netto Moreno	Pós-Doutorado	http://lattes.cnpq.br/1289122108252685	Gerenciamento de Áreas Contaminadas
Fabiano Fernandes Toffoli	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/2534762582923530	Prevenção e Controle da Poluição do Solo e das Águas Subterrâneas
Felipe Rosafa Gavioli	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/6986957391734201	Legislação Florestal Aplicada ao Licenciamento Ambiental
Jorge Luiz Nobre Gouveia	Doutorado	http://lattes.cnpq.br/3703261433503679	Emergências Químicas: Aspectos Preventivos e Corretivos
José Eduardo Bevilacqua	Doutorado	http://lattes.cnpq.br/1753155645397168	Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental - AIA
Leopoldine Solange Montiel Frioni	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/3894011936161866	Análise de Risco Tecnológico
Lia Helena Monteiro de Lima Demange	Doutorado	http://lattes.cnpq.br/3773302272955782	Instrumentos de Gestão Ambiental Pública Políticas Públicas Ambientais
Ligia Cristina Gonçalves de Siqueira	Pós-Doutorado	http://lattes.cnpq.br/5972248486030361	Poluição do Ar: Gerenciamento e Controle de Fontes

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Lina Maria Aché	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/6511049753668795	Cartografia Aplicada à Análise Ambiental Políticas Públicas Ambientais
Mara Magalhães Gaeta Lemos	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/2812011677874932	Prevenção e Controle da Poluição do Solo e das Águas Subterrâneas
Marcela Bentes Alves Baptista	Especialização	http://lattes.cnpq.br/8350698510050745	Ordenamento Jurídico Ambiental
Marcelo Gomes Sodré	Livre Docência	http://lattes.cnpq.br/0347440191861796	Políticas Públicas Ambientais
Marcelo Souza dos Anjos	Especialização	http://lattes.cnpq.br/3941445574278193	Poluição do Ar: Gerenciamento e Controle de Fontes
Márcia Maria do Nascimento	Doutorado	http://lattes.cnpq.br/9313030664024481	Políticas Públicas Ambientais

Quadro 3 – Listagem dos professores na pós-graduação (conclusão)

Professor	Nível de Especialização	Currículo Lattes	Disciplina
Maria Cecília Pires	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/1032071700710250	Gerenciamento de Áreas Contaminadas
Maria Fernanda Pelizzon Garcia	Especialização	http://lattes.cnpq.br/4529689715207737	Políticas Públicas Ambientais
Maria Heloisa Pádua Lima de Assumpção	Especialização	http://lattes.cnpq.br/9020510615462829	Licenciamento Ambiental sem Avaliação de Impacto
Maria Silvia Romitelli	Doutorado	http://lattes.cnpq.br/6049230464711162	Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental - AIA
Paola Mihály	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/4652319735631713	Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental - AIA
Patricia de Souza Medeiros Barbosa	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/470789666015521	Gestão de Resíduos Sólidos
Priscila Costa Carvalho	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/4715793996700230	Legislação Florestal Aplicada ao Licenciamento Ambiental
Rafael Aizenstein Cohen	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/8547421021818832	Ordenamento Jurídico Ambiental



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Rosana Kazuko Tomita	Doutorado	http://lattes.cnpq.br/3370813445401144	Licenciamento Ambiental sem Avaliação de Impacto
Sandra Ruri Fugita	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/5678965402913405	Fundamentos do Controle de Poluição das Águas
Sandro Roberto Tomaz	Especialização	http://lattes.cnpq.br/5653919981237460	Análise de Risco Tecnológico
Tânia Mara Tavares Gasi	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/7534344214545379	Metodologia da Pesquisa Científica e Seminários
Thales Andrés Carra	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/5384606981184742	Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental - AIA
Valéria Soares	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/4994706301546329	Gestão de Resíduos Sólidos
Vicente de Aquino Neto	Mestrado	http://lattes.cnpq.br/2317944629206218	Gerenciamento de Áreas Contaminadas

Fonte: Escola Superior da CETESB (2023).

8.3 QUADRO DE PROFESSORES QUE EXERCEM ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS DEMAIS CURSOS DA ESCOLA

Além das aulas da Pós-graduação, a Escola da CETESB ministra uma série de cursos de aperfeiçoamento e extensão, visando sempre à atualização de seu corpo funcional. As aulas referentes a esses cursos são ministradas por professores tanto externos como internos, seguindo a tabela que segue:

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Quadro 4 - Docentes da CETESB e externos, nos cursos de extensão, período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023

Nível de Formação dos Docentes dos Cursos de Extensão da Escola Superior Professores da CETESB	Nº de Docentes
Sem pós-graduação	82
Com pós-graduação <i>lato sensu</i> - especialização ou MBA	29
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	52
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado e Pós-doutorado	33
Subtotal Professores CETESB	196
Nível de Especialização dos Docentes de Extensão da Escola Superior Professores Externos	Nº de Docentes
Sem pós-graduação	6
Com pós-graduação <i>lato sensu</i> - especialização ou MBA	2
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	12
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado e Pós-doutorado	16
Subtotal Professores Externos	36
TOTAL DE PROFESSORES NOS CURSOS DE EXTENSÃO (Internos e Externos)	232

Fonte: Escola Superior da CETESB (2023).

Segue, em anexo, relatório detalhado das atividades de aperfeiçoamento organizadas pela Escola de janeiro de 2019 a dezembro de 2023.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

8.4 QUADRO DOS SERVIDORES DA CETESB QUE ATUAM NA ESCOLA

A Escola conta com um quadro de servidores da CETESB, alocados especialmente para cuidar das atividades acadêmicas e administrativas decorrentes dos cursos e atividades que desenvolve.

São 28 servidores, sendo que 24 têm formação superior e quatro têm o ensino médio. Pode-se verificar que 11 servidores têm pós-graduação completa.

Referido quadro demonstra a valorização que a Escola tem no âmbito geral da CETESB na exata medida que disponibiliza um quadro funcional de nível elevado, garantido a qualidade dos serviços prestados.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Quadro 5 – Quadro funcional da Escola Superior (continua)

	Nº Registro	Nome	Cargo	Formação	Pós-Graduação
1.	3434	Tânia Mara Tavares Gasi	Gerente de Divisão	Engenharia Química	Mestrado em Saúde Pública
2.	7989	Marcelo Gomes Sodré	Assessor Técnico II	Direito e Filosofia	Livre- docente em Direitos Difusos
3.	4540	Vera Maria Aranha Severo	Arquiteta III	Arquitetura	
4.	5465	Maria Cristina de Souza Leite	Analista de Educação Ambiental II	Comunicação Social/Produção Editorial	Especialização em Gestão Ambiental
5.	7418	Bruno Marcondes Conceição	Encarregado Administrativo I	Ciências Contábeis	Pós-graduando em Gestão Escolar
6.	7740	Alexandre Nery Gerene Ferreira	Técnico Administrativo I	Ensino médio	
7.	4433	Ana Luiza Borja Ribeiro Lima	Arquiteta I	Arquitetura	
8.	5275	Fatima Aparecida Feliciano da Silva	Técnico Administrativo I	Pedagogia	Especialização em Psicopedagogia Institucional
9.	3572	Lina Maria Aché	Gerente de Setor	Geografia	Mestrado em Geografia; Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão de EaD
10.	2767	Lucia Helena de Souza Cleto	Analista de Educação Ambiental III	Pedagogia	Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão de EaD
11.	1993	Marina Marinelli Kazokas	Analista de Educação Ambiental II	Psicologia	
12.	4306	Rosana Maria Henrique	Bióloga III	Ciências Biológicas	Doutorado em Ciências Biológicas



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

13.	5425	Vera Lúcia Lagoa Ignácio	Analista de Educação Ambiental I	Letras	
14.	7517	Carolina Regina Morales	Analista de Educação Ambiental	Letras	Mestrado em Letras
15.	5521	Celia Buani	Analista de Educação Ambiental	Comunicação Social	
16.	5468	Claudia Maria Zaratini Bairão	Técnico Administrativo	Análise de Sistemas	

Quadro 5 – Quadro funcional da Escola Superior (conclusão)

	Nº Registro	Nome	Cargo	Formação	Pós-Graduação
17.	4693	Elizeu Vasconcelos O. Barreto	Escriturário	Ensino Médio	
18.	1763	Irene Rosa Sabiá	Gerente de Setor	Pedagogia	
19.	7115	Luiz Antonio Medeiros	Técnico Administrativo	Física	Especialização em Metodologia do Ensino Superior
20.	3551	Márcia Ubyrantan Bispo Fabbri	Técnico Administrativo	Ensino Médio	
21.	2440	Miyuki Kanashiro	Analista de Educação Ambiental	Psicologia	
22.	489	Renato Medice Kacinskis	Analista Administrativo	Administração	
23.	4482	Sonia Vera Beani de Carvalho	Técnico Administrativo	Ensino Médio-Téc. Contábil	
24.	4802	Thereza Camara Chini Nisi	Desenhista	Educação Artística	Especialização em Paisagismo
25.	2143	Yhoshie Watanabe Takahashi	Analista Ambiental	Pedagogia	
26.	3470	Wanda Fernandes Carrilho	Jornalista	Jornalismo	
27.	4431	Margarida Terada	Gerente de Setor	Biblioteconomia, Pedagogia	Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional
28.	4261	Hilda Andriani de Lima	Analista de Educação Ambiental II	Biblioteconomia	

Fonte: Escola Superior da CETESB (2023).

9. DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E ACADÊMICA

9.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA

Apresenta-se, a seguir, a infraestrutura física da Escola, que se localiza na Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros, CEP 05459-010, São Paulo, SP:

- **CENTRO DE TREINAMENTO: AUDITÓRIO FRANCISCO THOMAZ VAN ACKER**

Localização: Prédio 6 - 1º andar

Características: Área: 90 m². Capacidade: 78 pessoas, com cabines de tradução para dois idiomas, com poltronas fixas, inclusive com 2 assentos/vagas para pessoas com deficiência (PcD), mesa e cadeira para computador, 3 mesas e 6 cadeiras para cerimonial, projetor de multimídia, computador completo com acessórios, tela para projeção, lousa interativa, *flip chart* e equipado com sistema de sonorização e demais equipamentos (caixas acústicas, console de mixagem, microfones de mão sem fio, amplificadores para fone de ouvido, matrix de HDMI 4x4, conversores de HDMI/VGA X CAT6, estabilizador eletrônico, suporte de teto para projetor multimídia).

- **SALAS DE AULA:**

Sala 1 - Prédio 6 – Térreo. Área: 48 m². Capacidade: 36 pessoas, com 36 mesas e 36 cadeiras (sendo um conjunto para PcD), mesa e cadeira para computador, projetor de multimídia, computador completo com acessórios, lousa interativa, *flip chart* e ar-condicionado.

Sala 2 - Prédio 6 – Térreo. Área: 48 m². Capacidade: 41 pessoas, com 41 mesas e 41 cadeiras (sendo um conjunto para PcD), mesa e cadeira para computador, projetor de multimídia, computador completo com acessórios, lousa interativa, *flip chart* e ar-condicionado.

- Sala 3 - Prédio 6 – Térreo. Área: 40 m². Capacidade: 33 pessoas, com 33 mesas e 33 cadeiras (sendo um conjunto para PcD), mesa e cadeira para computador, projetor de multimídia, computador completo com acessórios, lousa interativa, *flip chart* e ar-condicionado.

- Sala 4 - Prédio 6 – Térreo. Área: 48 m². Capacidade: 38 pessoas, com 38 mesas e 38 cadeiras (sendo um conjunto para PcD), mesa e cadeira para computador, projetor de multimídia, computador completo com acessórios, tela para projeção, lousa interativa, *flip chart* e ar-condicionado.

As salas de aulas 3 e 4 podem ser unidas para a capacidade de atendimento de aproximadamente 80 pessoas.

- **Sala de Apoio Pedagógico**

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Localização: Prédio 6 – Térreo

Características: Área: 18 m². Capacidade: 2 pessoas. A sala está equipada com armários, sofá, 2 microcomputadores, para apoio aos docentes, coordenadores técnicos e coordenadores executivos.

- *Sala de Apoio Logístico*

Localização: Prédio 6 – Térreo

Características: Área: 18 m². Capacidade: 2 pessoas que dão suporte à operação dos equipamentos nas salas de aula e outras atividades. A sala está equipada com 5 microcomputadores, sendo 2 para as atividades de rotina e 3 destinados a alunos e usuários. A sala conta com depósito anexo para guarda de materiais de escritório e de apoio aos cursistas (apostilas, *folders*, cartazes, pastas, sacolas, canetas, entre outros).

- *Salas de Café*

Localização: Prédio 6 – Térreo

Características: 2 salas separadas por divisória retrátil, sendo cada uma com área de 20 m² e capacidade aproximada para 30 pessoas em pé, conjunto de cadeiras, mesa de apoio, máquina automática de café expresso.

- *Copa 1*

Localização: Prédio 6 – Térreo

Características: Área: 13 m². Equipada com mesa de apoio, pia, micro-ondas, forno elétrico, 02 cadeiras e 02 refrigeradores, com armários.

- *Copa 2*

Localização: Prédio 6 – 1º andar

Características: Área: 13 m². Equipada com mesa de apoio, pia, cadeira, micro-ondas e refrigerador.

- *Sala de Gerência de Divisão, Secretaria e Reunião*

Localização: Prédio 6 – 1º andar

Características: Área: 20 m². Capacidade para 2 funcionários, (gerente e secretária), com 3 mesas e 5 cadeiras, 2 computadores completos, 2 telefones, com armários.

- *Salas de Gerências de Setores e Equipes Técnicas*

Localização: Prédio 6 – 1º andar

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Características: 2 salas, sendo 1 com área de 101,79 m² e 17 estações de trabalho, e a outra com área de 75,07 m² e 15 estações de trabalho. Duas impressoras multifuncionais, ar-condicionado, 8 armários de 900 mm x 500 mm x 1600 mm (largura x profundidade x altura), 33 armários de 900 mm x 500 mm x 1000 mm (largura x profundidade x altura).

9.2 INFRAESTRUTURA DE APOIO ACADÊMICO DA ESCOLA: ACESSO À INTERNET, SALA DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS

- *ACESSO À INTERNET ABERTO*

Todos os alunos e professores têm acesso livre à internet. Tal acesso à internet é feito de duas maneiras: cabeado para as salas que dispõem de computadores de mesa, e por *wireless* para outros dispositivos.

- *SALA DE INFORMÁTICA*

Localização: Prédio 6 - 1º andar

Características: Área: 26 m². Capacidade: 30 pessoas, com 15 mesas duplas para computadores, 30 cadeiras, 15 computadores, acesso à internet e intranet, projetor de multimídia, computador completo com acessórios, lousa interativa, *flip chart* e ar-condicionado.

- *SALAS DA AULA*

Todas as salas de aula têm equipamento para uso de internet, com projeção de imagens e som. As salas contam ainda com lousa eletrônica.

9.3 BIBLIOTECA

A Biblioteca administrada pela ESCOLA SUPERIOR DA CETESB, denominada “Professor Dr. Lucas Nogueira Garcez”, compõe-se de uma sala com área de 480 m² e oferece ambiente para a pesquisa, com 10 mesas para o estudo em grupo ou individual e leitura de livros, jornais e revistas.

Esta biblioteca atende aos alunos da Escola Superior, aos professores, aos servidores em geral da CETESB e ao público externo.

Em seu acervo estão incluídos cerca de 55 mil livros, teses, periódicos, folhetos, mapas, vídeos, cartas e outros documentos cartográficos. Além disso, estão nela depositados os documentos atinentes aos Licenciamentos Ambientais: RAP - Relatório Ambiental Preliminar, EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impactos Ambientais), Normas Técnicas, Relatórios Técnicos, entre outros.

Reúne a coleção de 373 títulos de periódicos técnico-científicos, nacionais e estrangeiros, dos quais 50 títulos constituem-se de edições correntes.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Contém uma videoteca com 395 títulos e o usuário dispõe de duas cabines equipadas com televisores e vídeos para audição de CD/fitas, individualmente.

Os equipamentos da Biblioteca são os seguintes: 6 micros para uso de funcionários; 3 micros para consultas de usuários na base de dados; 2 nichos com vídeo/televisores para consulta dos vídeos; 2 armários para videoteca; 1 guarda volumes com 8 portas; 1 guarda volumes com 3 portas; 1 estante display para revistas; 97 estantes duplas; 5 estantes simples; 5 mapotecas de aço; 2 arquivos aço com 7 gavetas para microfichas; 37 armários de madeira p/relatórios; 1 copiadora/scanner/fax.

Todos os usuários conectados à rede CETESB têm acesso às bases eletrônicas da empresa EBSCO, com possibilidade de pesquisa por autor, título ou palavras-chave, e de *download* de documentos. As bases são as seguintes:

- *Environment Complete* - mais de 2,5 milhões de registros de milhares de títulos internacionais, retroagindo a mais de 100 anos e pelo menos 1.000 títulos ativos.
- *Green File* - registros bibliográficos em assuntos urbanos, desenvolvimento comunitário e história urbana.
- *Urban Studies Abstracts* - documentos sobre mudança climática global, poluição, construção, agricultura sustentável, energia renovável, reciclagem e efeitos ambientais.

A Biblioteca atua como biblioteca-base do Programa de Comutação Bibliográfica (COMUT), de âmbito nacional e coopera, também, com o Serviço Cooperativo de Acesso a Documentos (SCAD), coordenado pelo Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME) com a participação das bibliotecas integrantes da rede Biblioteca Virtual em Saúde (BVS).

Seguem os dados sobre acervo, consultas, empréstimos e frequência de usuários internos e externos ao Acervo da Biblioteca, no período 2019 a setembro 2023:

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Quadro 6 – Principais atividades do Setor de Biblioteca e Memória Institucional, no período de janeiro 2019 a dezembro de 2023

ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	2023	2022	2021	2020	2019	TOTAL
Tratamento de Recursos informacionais	Tombamento e/ou registro, Catalogação, Indexação de documentos etc.	21.536	14.921	10.502	20.046	17.753	84.758
Usuários - Estatística	Controle de frequência de usuários Internos + externos (presenciais assinantes)	2.858	2.928	1.015	1.006	4.896	12.703
Uso do acervo - Estatística	Controle de Consultas + empréstimos de documentos	1.115	1.041	1.071	1.140	3.457	7.824
Produtos e/ou serviços	Assessoria técnico-científica: Normalização para editoração/publicação + catalogação na fonte + ISBN/ISSN + levantamento documental + Atendimento personalizado	6.059	2.442	4.027	1.232	4.296	18.056
Pesquisas e acesso à informação ambiental	Controle de Pesquisas no Portal.	147.972	84.020	64.845	107.173	132.589	536.599
	Atendimento de Pesquisas por telefone + e-mail (fale conosco + PDGB + Tomticket)	5.482	4.665	4.066	4.039	3.736	21.988
	Controle de Pesquisas nas bases eletrônicas (EBSCO)	626	560	265	1.783	1.112	4.346
Planejamento e gestão	Administração e organização (Atendimento dos públicos interno e externo, elaboração de relatórios, GED, participação em reuniões e comitês internos e externos, elaboração de documentos etc.)	Atividades Contínuas					

Fonte: PDGB (2024).

A seguir, são descritas as melhorias efetuadas na biblioteca no período 2018-2023:

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

- continuação da migração para os padrões normativos nacionais e internacionais de documentação para o tratamento técnico dos recursos informacionais, considerando a interoperabilidade com outros acervos documentais mundiais;
- atualização permanente e em tempo real do catálogo *online*;
- atualização permanente do acervo físico e digital;
- remanejamento e reorganização do espaço físico do acervo;
- implementação do relatório de atividades, baseado no CBO, CRB8 e demais instituições técnico-científicas, com diversos detalhamentos e possibilidades de estudos, pesquisas e transparência do setor;
- correção permanente dos dados e informações no Portal e nas bases internas;
- inclusão permanente de imagens no Portal, em todos os documentos catalogados;
- continuidade da política de Doações, atendendo a demandas internas e externas;
- implementação dos procedimentos para avaliação, indexação e catalogação dos documentos da memória institucional;
- revisão permanente dos processos, produtos e serviços, visando ao atendimento com qualidade;
- exposição permanente do Centro de Memória em comemoração do Jubileu de 50 anos da Cia.;
- avaliação, seleção e atualização permanente do acervo físico e digital;
- melhorias na estrutura física:
 - ✓ limpeza, desinfecção, reorganização do acervo (documento por documento);
 - ✓ pintura das paredes internas do Setor;
 - ✓ revisão de toda parte elétrica do Setor;
 - ✓ troca da porta de entrada para maior segurança em ambientes públicos;
 - ✓ instalação de lâmpadas e sensores de emergência;
 - ✓ conserto do vazamento do teto;
 - ✓ retirada do carpete da salinha dos dutos do ar-condicionado;
 - ✓ retirada do degrau nos fundos da área do arquivo técnico (AT);
 - ✓ retirada de porta com divisória nos fundos da área do AT;
 - ✓ avaliação do mobiliário do Centro de Memória, mapotecas e balcão de atendimento visando à acessibilidade do público;
 - ✓ avaliação do *layout* do espaço físico, mobiliários, placas de comunicação, e equipamentos para modernização;
- atualização permanente e em tempo real do catálogo *online* e RI;
- realização do evento “Semana do Desapego” (limpeza de inservíveis nas áreas com seleção e destinação de livros e congêneres ao ADGB);

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

- troca da máquina multifuncional compatível com grande número de digitalizações para BV e RI;
- implantação da Biblioteca Virtual CETESB (BV);
- implantação do Repositório Institucional CETESB (RI);
- contratação de estagiário;
- realização da exposição “Mulheres na Química”;
- levantamento de profissionais auxiliares para contratação direta;
- continuidade das demais atividades já desenvolvidas pelo Setor em anos anteriores.

Todas as melhorias realizadas no período descrito têm relação direta ou indireta com o atendimento público de qualidade oferecido à sociedade, cumprindo seus objetivos e missão.

A título de esclarecimento, o Setor tem como objetivos:

- fortalecer a gestão pública ambiental;
- disponibilizar a informação e o conhecimento ambiental;
- contribuir com as ações de educação ambiental; e
- preservar e conservar a memória institucional.

A missão da biblioteca é de promover o acesso, a disseminação e a utilização da informação ambiental, para fomentar as atividades e projetos da CETESB, e sua Escola, bem como de outras áreas da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), além de prestar atendimento à sociedade com qualidade.

9.4 INFRAESTRUTURA FÍSICA DA CETESB À DISPOSIÇÃO DA ESCOLA

A CETESB tem uma série de equipamentos que estão à disposição dos alunos da Escola Superior e que poderão, no decorrer dos cursos ser objeto de utilização e visitas técnicas no âmbito das atividades da Escola:

CENTRO DE EVENTOS: AUDITÓRIO PARA GRANDES EVENTOS

Localização: Prédio 1 – 1º andar

Características: auditório denominado “Augusto Ruschi”, com área de 290 m², com capacidade para 184 lugares, com elevador de acesso ao palco para pessoas com deficiência (PcD), incluindo auditório e *hall* de entrada para recepção, serviços de *buffet* e exposições. Está equipado com mesa de som, câmera para filmar, microfones e projetor de multimídia.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

LABORATÓRIOS

Os laboratórios ambientais da CETESB estão localizados na sede, em São Paulo, e nas seguintes cidades do interior: Campinas, Cubatão, Limeira, Marília, Ribeirão Preto, Sorocaba e Taubaté. Equipados com instrumentos analíticos de última geração, os laboratórios realizam mais de 400 mil análises por ano para o controle da poluição e o monitoramento da qualidade ambiental, visando proteger o meio ambiente e a saúde humana. Pertencem à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) e à Rede de Laboratórios de Ambiente y Salud de América Latina y el Caribe (RELAC) e à Rede Brasileira de Calibração (RBC), possuindo sistema de qualidade laboratorial com acreditação pelo INMETRO-CGCRE.

Paralelamente à realização de análises laboratoriais físicas, químicas, hidrobiológicas, microbiológicas, parasitológicas, ecotoxicológicas e toxicológicas e serviços de amostragem, as equipes dos laboratórios fornecem consultorias e treinamentos em métodos analíticos e suporte técnico a outros órgãos governamentais, ao Ministério Público e à iniciativa privada. Oferecem, ainda, serviços de calibração de equipamentos e provêm ensaios de proficiência interlaboratoriais.

Com recursos humanos altamente capacitados, os laboratórios da CETESB são referência para as Agências Ambientais de outros estados e países da América Latina. Trabalham no desenvolvimento de pesquisas e implantação de metodologias analíticas de ponta na área ambiental, com parcerias significativas com Universidades e Institutos de Pesquisa.

Laboratórios que estão à disposição dos alunos da Escola Superior da CETESB na Capital e podem ser utilizados para visitas técnicas e treinamento a qualquer momento:

- *Laboratórios de Química Inorgânica;*
- *Laboratório de Análises Toxicológicas;*
- *Laboratório de Ensaios Toxicologia e Genotoxicidade;*
- *Laboratório de Microbiologia e Parasitologia;*
- *Laboratório de Amostragem;*
- *Laboratório de Comunidades Aquáticas;*
- *Laboratório de Ecotoxicologia Aquática;*
- *Laboratório de Metrologia e Calibração;*
- *Laboratório de Veículos.*

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

10. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO

Pela modificação regimental agora proposta, cria-se uma Comissão Própria de Avaliação (CPA). Trata-se de cumprir uma determinação legal – instituída pela **Lei nº 10.861**– criando-se um meio da autoavaliação.

Os resultados do processo de autoavaliação efetuados pela CPA trarão contribuições essenciais para o bom desenvolvimento da Escola. A atuação da CPA, enquanto o colegiado responsável pela coordenação dos processos de autoavaliação, permitirá identificar as adaptações e melhorias necessárias para o aprimoramento do funcionamento das atividades da Escola. Nesse sentido, a CPA será responsável por coletar dados e informações sobre a realidade da Escola, apresentando um verdadeiro diagnóstico a ser utilizado nos planejamentos que se seguirão.

Nos termos do artigo 11 da Lei 10.861 de 2004, em seus incisos, são diretrizes a orientar formação da CPA:

- constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;
- atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

A CPA contará com representantes do corpo docente, do corpo discente; do setor técnico-administrativo; e, da sociedade civil.

A CPA levará em consideração os seguintes eixos no processo de avaliação da Escola:

- missão e o PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional;
- política para o ensino, a pesquisa, a extensão;
- responsabilidade social da instituição;
- comunicação com a sociedade;
- organização e gestão da instituição;
- infraestrutura física;
- planejamento e avaliação;
- políticas de atendimento aos estudantes.

Os resultados das avaliações da CPA serão ofertados à Direção Superior da Escola, bem como à sua mantenedora.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

11. O ATUAL CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO AUTORIZADO E OFERTADO

A CETESB tem, no momento, um Curso de Especialização autorizado para funcionar pelo Conselho Estadual de Educação.

Curso autorizado e em andamento: Pós-Graduação (*lato sensu*) - “**CONFORMIDADE AMBIENTAL COM REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS**”

Esse curso tem as seguintes características básicas:

- início das atividades em 2016;
- duração do curso: 450 horas (4 semestres);
- bolsas integrais para alunos da CETESB: duas por turma. Havendo disponibilidade de vagas e interesse por parte dos funcionários da CETESB, esse número pode ser ampliado;
- 3 turmas finalizadas;
- 3 turmas em andamento;
- 67 alunos formados, com aprovação de trabalho de curso;
- 50 alunos com as disciplinas cursadas, em fase de defesa do TCC;
- 21 alunos cursando as disciplinas;
- horário do curso: três semanas por mês, com aulas às sextas à noite e sábados o dia todo;

O curso tem o seguinte conteúdo programático:

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Quadro 7 – Conteúdo programático do curso de especialização “Conformidade Ambiental com Requisitos Técnicos e Legais” (continua)

MÓDULO – FUNDAMENTOS GERAIS	horas/aula
1. Fiscalização, Perícia e Auditoria Ambiental	9
2. Políticas Públicas Ambientais	24
3. Instrumentos de Gestão Ambiental Pública	21
4. Ordenamento Jurídico Ambiental	27
5. Metodologia da Pesquisa Científica e Seminários	27
MÓDULO – PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL E CONTROLE DE FONTES	
6. Cartografia Aplicada à Análise Ambiental	12
7. Poluição do Ar: Gerenciamento e Controle de Fontes	24
8. Fundamentos do Controle de Poluição das Águas	30
9. Gestão De Resíduos Sólidos	30
10. Prevenção e Controle da Poluição do Solo e das Águas Subterrâneas	21
11. Gerenciamento de Áreas Contaminadas	30

Quadro 7 – Conteúdo programático do curso de especialização “Conformidade Ambiental com Requisitos Técnicos e Legais” (conclusão)

MÓDULO - RISCOS TECNOLÓGICOS E EMERGÊNCIAS QUÍMICAS	horas/aula
12. Análise de Risco Tecnológico	27
13. Emergências Químicas: Aspectos Preventivos e Corretivos	30
MÓDULO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUAS INTERFACES	
14. Legislação Florestal Aplicada ao Licenciamento Ambiental	48
15. Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental - AIA	48
16. Licenciamento Ambiental sem Avaliação De Impacto	42
CARGA HORÁRIA TOTAL	450

Fonte: Escola Superior da CETESB (2023).

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

A Escola está em vias de formar uma nova turma que se iniciará no início de 2024. O Edital já foi lançado e os interessados já se apresentaram. A fase atual é de seleção dos candidatos.

O prazo para realização do curso é de 24 meses, com o encerramento das aulas teóricas em cerca de 20 meses. Após a finalização das disciplinas do curso, os alunos externos têm um período de três semestres adicionais para apresentar e defender o trabalho de conclusão de curso; esses prazos, bem como todas as condições, direitos e deveres dos alunos estão indicados no Contrato de Prestação de Serviços assinado com a CETESB. Os alunos bolsistas da CETESB assinam um Termo de Compromisso para entregar o TCC no prazo de dois anos de realização do curso, não podendo usufruir de postergação do prazo.

O índice médio de evasão de alunos, que desistem ao longo do curso, é de 17,6%.

O índice médio dos alunos que não apresentam o TCC, e conseqüentemente não recebem o diploma e o título de especialista, é de 32%; a causa principal é a perda de prazo.

O Quadro a seguir detalha esses índices:

Quadro 8 – Desistentes do curso de pós-graduação

Turma	Nº Alunos Inscritos	Nº Alunos Desistentes	Nº Final Alunos	Nº TCCs Aprovados	Não Apresentaram o TCC	
					Nº	%
1	40	4	36	26	10	27,8%
2	35	2	33	20	13	39,4%
3	34	5	29	21	8	27,6%
4	35	7	28	1	Em fase de defesa TCC	
5	35	13	22	1	Em fase de defesa TCC	
6	26	5	21	0	Cursando disciplinas	
Total	205	36	169	69	31	

Fonte: Escola Superior da CETESB (2023).

Observações:

Índice de evasão de alunos (desistentes ao longo do curso) = 17,6%

Índice médio de não entrega de TCCs por perda de prazo = 31,6%

Com o objetivo de diminuir o número de alunos que não entregam o TCC e perdem o diploma, adotou-se um acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos trabalhos, a partir de agosto desse ano, por meio de envio mensal de mensagens aos alunos, com cópia para os orientadores, solicitando informações sobre o estágio de desenvolvimento e avisando sobre prazos de entrega.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

12. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

A Escola Superior da CETESB é, sem dúvida, uma Escola de Governo e, como tal, suas atividades são entendidas como um investimento para melhoria na prestação de serviços públicos em relação à sua atividade fim, bem como, uma possibilidade de formação de quadros, sejam públicos ou privados, para o enfrentamento de questões prementes que envolvem as pressões ambientais sofridas no mundo contemporâneo.

Tanto na pós-graduação, como nos demais cursos e atividades, a CETESB tem por objetivo garantir que a Escola prossiga nas suas atividades e faça a diferença nas ações públicas preventivas e reparatórias quanto à sustentabilidade socioambiental. E o próprio Estado, ao conceder subvenções específicas, investe na Escola como um instrumento de desenvolvimento de suas políticas públicas.

Tal não significa que a Escola não tenha uma preocupação com a sua sustentabilidade. Pelo contrário, o objetivo é que cada vez mais a Escola seja sustentável do ponto de vista de recursos financeiros, podendo responder gradualmente por suas atividades.

Como Escola de Governo é importante notar que nunca faltaram recursos para executar os planos traçados no seu Projeto Pedagógico.

RECEITAS

A Escola tem basicamente quatro fontes de recursos:

- ✓ Recurso dos Cursos - recursos próprios gerados pela Escola, decorrentes de suas atividades;
- ✓ Repasse FECOP - recursos do **Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição**, criado pela Lei nº 11.160, de 18 de junho de 2002;
- ✓ Subvenção do Estado - garantia dos recursos necessários para o pagamento dos salários dos servidores alocados na Escola, bem como dos professores;
- ✓ Recursos próprios da CETESB - recursos alocados pela CETESB na forma de complementação e/ou investimentos, sempre buscando aprimorar a formação de seu corpo funcional e outros servidores públicos.

DESPESAS

Por seu turno, a principal despesa da Escola diz respeito aos salários e benefícios recebidos pelo corpo funcional que atua diretamente nas atividades da Escola (28 servidores), bem como os pagamentos efetuados aos professores por conta das disciplinas ministradas, tanto na pós-graduação quanto nos demais cursos: 196 professores da CETESB, 36 professores externos, totalizando 232 professores.

Deve-se notar que os professores da Escola são, na grande maioria, servidores da própria CETESB, e estes já são remunerados por suas atividades cotidianas, recebendo horas-aula complementares quando ministram disciplinas sob sua responsabilidade.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Além destas despesas, pode-se destacar despesas administrativas para manutenção das condições de ensino, tais como: segurança, limpeza, contratos de prestação de serviços de lanches, sistemas informatizados para controle das atividades da Escola, da Revista e da Biblioteca, dentre outros.

O balanço final de Escola da CETESB – de janeiro de 2019 a dezembro de 2023 - pode ser assim apresentado:

Quadro 9 – Receitas, despesas e resultado da Escola Superior, de janeiro de 2019 a dezembro de 2023

Escola Superior da CETESB	2019	2020	2021	2022	2023*
Receitas	6.467.226,63	5.287.061,52	5.276.583,32	7.402.045,83	9.149.066,74
Receita Cursos	2.329.043,07	536.649,52	523.797,63	1.794.232,73	1.707.318,85
Repasse Fecop	60.157,06	29.530,34	24.836,80	686.503,40	346.785,55
Subvenção Estado	3.620.691,00	2.083.490,00	1.774.753,00	1.037.298,67	5.043.040,24
Recurso Próprio CETESB	457.335,50	2.637.391,66	2.953.195,89	3.884.011,03	2.051.922,10
Custos e Imobilizado	6.467.226,63	5.287.061,52	5.276.583,32	7.402.045,83	9.149.066,74
Custos e Despesas	6.454.315,03	5.256.826,52	5.197.689,42	7.397.395,83	9.148.100,67
Imobilizado	12.911,60	30.235,00	78.893,90	4.650,00	966,07
Resultado	-	-	-	-	-

Fonte: Setor de Custos (2023).

(*) Repasse Fecop, constam os valores de janeiro a agosto.

Observações:

- **Receita de Cursos** são provenientes de Cursos Agenda Aberta e Pós-graduação.
- **Repasse Fecop** são recursos do Programa Pós-graduação para apoio as atividades de ensino na área de gestão ambiental e gestão empresarial.
- **Subvenção Estado:** Recursos provenientes da Ação 6247 - Capacitação e Difusão do Conhecimento Ambiental. Valores de empenhos pagos relacionados à folha de pagamento.
- **Recursos próprios CETESB:** em caso de redução da Subvenção do Estado, a CETESB aloca seus recursos próprios para a manutenção da Escola Superior.
- **Receita de Cursos, Custos e Despesa e Imobilizado** são dados contábeis.
- **Custos e Despesas consideram:** Pessoal e Reflexos, Serviços de Terceiros, Materiais, Reembolsos, Impostos e Pagamentos de Docentes; de todos os Centros de Custos da estrutura da Escola Superior e suas Ordens de Serviços.
- Não foram consideradas as despesas com Assistência Médica.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

As despesas da Escola estão centradas no corpo de direção e administrativo alocado pela mantenedora CETESB para atendimentos dos fins previstos, como se verifica e já foi devidamente detalhado no item 8.4 deste PDI e demonstra a natureza de uma Escola de Governo de interesse da mantenedora e do próprio Estado no aperfeiçoamento de seus servidores.

Quadro 10 - Servidores da CETESB à disposição da Escola Superior

Centro de Custos	Quantidade
PDG - Divisão de Gestão de Conhecimento	5
PDGC - Setor de Cursos e Transferência de Conhecimento	16
PDGF - Setor de Capacitação e Formação Continuada	8
PDGE - Setor de Editoração	0
PDGB - Setor de Biblioteca Memória Institucional	2
Total	31

Fonte: Setor de Custos (2023).

Observação: constam os funcionários que atuaram e atuam no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023, incluindo os que já se desligaram

Existe o compromisso de ampliar os recursos próprios por parte da Escola e de manter os atuais investimentos de responsabilidade da Mantenedora e do Governo do Estado.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

13. PROJEÇÃO DAS ATIVIDADES DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS CINCO ANOS

Como se trata de credenciamento da Escola para fins da atividade regular de cursos de Pós-Graduação, a presente projeção se refere unicamente às atividades da Especialização. Tão somente como uma nota, a Escola tem o compromisso de manter suas atividades na área de aperfeiçoamento, incentivando a formulação de novos cursos e a manutenção dos já existentes, abrangendo, no mínimo, o mesmo número de participação dos últimos cinco anos: 18.867 participações nas atividades da Escola e cursos de extensão, tendo 13.432 de participação de servidores públicos, o que corresponde 72% do total.

EM RELAÇÃO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: a Escola tem o seguinte objetivo para os próximos cinco anos:

- Continuidade do atual Curso de Pós-graduação “**CONFORMIDADE AMBIENTAL COM REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS**”, sendo que está em fase de elaboração documentação com proposta de uma nova denominação: “**GESTÃO DA CONFORMIDADE AMBIENTAL COM REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS**”;
- Implantação de novo Curso de Especialização - **GESTÃO DE RESÍDUOS** - sendo que o Projeto Pedagógico está em finalização e será submetido ao Conselho Estadual de Educação para os devidos trâmites legais. A justificativa e os objetivos do curso a ser apresentado estão assim formulados:

JUSTIFICATIVA

A gestão de resíduos sólidos é um tema complexo, amplo e desafiador, que apresenta inúmeros rebatimentos ambientais, sociais e econômicos.

Tais desafios são decorrentes da diversidade das características dos resíduos, dos grandes volumes de geração, da necessidade de envolvimento de inúmeros atores e da capacidade de organizar sistemas efetivos de governança e financiamento de soluções adequadas.

Hoje é necessário gerenciar não apenas os resíduos domiciliares, de serviços de saúde, da construção civil e industriais, mas também dar atenção à presença de plásticos nos mares, aos petrechos de pesca perdidos nos oceanos, aos resíduos agrossilvopastoris, do saneamento, mineração e transporte. Também há resíduos especiais, para os quais é importante uma informação básica em um curso de pós-graduação, tais como: ascarel, resíduos radioativos, de eletroeletrônicos, resíduos contendo amianto, embalagens de agrotóxicos, pneus usados.

Em um estado populoso e industrializado como São Paulo, as quantidades de resíduos são elevadas, estimando-se que, apenas em relação aos resíduos domiciliares, são produzidas 40 mil toneladas diárias. A falta de tratamento ou a disposição final precária desses resíduos podem causar problemas envolvendo aspectos sanitários, ambientais e sociais, tais como a disseminação de doenças, a contaminação do solo e das águas

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

subterrâneas e superficiais, a poluição do ar pelo gás metano e o favorecimento da presença de catadores.

Os atores envolvidos na gestão de resíduos englobam as empresas produtoras de bens que ao final da vida útil serão descartados, os geradores dos resíduos, o público em geral, as instituições públicas municipais, estaduais e federais que atuam na regulação do problema, as instituições de financiamento, as empresas de projeto e consultoria, entre outros.

Assim, a oferta de um curso de pós-graduação na área de gestão de resíduos é necessária e oportuna, visto que muito ainda é necessário fazer para a adequada solução dos problemas que afetam a sociedade e o meio ambiente.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

- ✓ *Capacitar profissionais para o entendimento dos principais conceitos na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, principais efeitos sobre a saúde pública e meio ambiente, requisitos legais e técnicos aplicados a diversas tipologias, principais tecnologias de prevenção e controle e temas correlatos voltados para soluções consorciadas e financiamento.*

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ *difundir conhecimentos sobre conceitos, tecnologias, legislação e procedimentos técnicos e jurídicos aplicáveis à área de gestão de resíduos sólidos;*
- ✓ *ampliar conhecimentos sobre os efeitos na saúde pública e no meio ambiente decorrentes da gestão inadequada de resíduos sólidos;*
- ✓ *ampliar conhecimentos sobre as possibilidades de prevenção e controle da geração de resíduos sólidos, bem como, a recuperação e remediação de locais degradados e contaminados;*
- ✓ *abordar questões voltadas para as políticas públicas, educação ambiental, governança, instrumentos econômicos, arranjos regionais e planos de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos;*
- ✓ *buscar o aprimoramento no preparo da documentação de processos de licenciamento ambiental e outros que envolvam a gestão de resíduos sólidos, que são submetidos, por requisitos legais, à agência ambiental;*
- ✓ *contribuir para o Desenvolvimento Sustentável e para o atendimento dos preceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.*



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

- Iniciação de estudos para a verificação da viabilidade de criação de um novo curso denominado: **DIREITO AMBIENTAL APLICADO**. A CETESB tem uma profunda *expertise* na área jurídica e entende ser importante aprofundar esta área de conhecimento com seus servidores, bem como, com o universo de operadores do direito.

EM RELAÇÃO À ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA: a criação da Coordenadoria Pedagógica da Pós-graduação, com o coordenador eleito nos moldes na Deliberação CEE nº 202/2021, trará estabilidade e garantia de continuidade da execução do Projeto Pedagógico, garantindo-se que a escola continue a atuar como uma ESCOLA DE GOVERNO.

EM RELAÇÃO À SUA INFRAESTRUTURA: a Escola Superior da CETESB estabelece entre suas metas e prioridades buscar melhoria contínua na prestação de serviços aos docentes, alunos e usuários. Nesse sentido, faz-se necessário constante revisão das condições de logística e da infraestrutura das salas de aulas, nos seguintes aspectos:

- atualizar e modernizar o parque tecnológico da sala de informática, com aquisição ou locação de novos micros, dotados de todos os recursos e programas (licenças) para potencializar o trabalho acadêmico e de pesquisa;
- atualizar o sistema de sonorização (microfone, caixas acústicas, entre outros), nas salas de aulas;
- atualizar/substituir lousas interativas, com os respectivos acessórios, bem como os projetores interativos das salas de aulas – para equipamentos dotados de Sistema de Projeção a ultracurta distância.

EM RELAÇÃO ÀS PROJEÇÕES ECONÔMICAS PARA A ESCOLA COMO UM TODO: para manutenção e ampliação de suas atividades, projeta-se os recursos necessários para os próximos cinco anos. Segue abaixo o quadro da previsão de receitas, com as respectivas fontes. A CETESB fará, com recursos próprios, as complementações e investimentos, sempre que necessário.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Quadro 11 – Previsão de receitas, despesas e resultados da Escola Superior, período de 2024 a 2028

Previsão Escola Superior	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas	7.041.117,36	6.897.723,72	7.139.144,05	7.389.014,09	7.647.629,59
Receita Cursos	1.065.442,11	1.102.732,59	1.141.328,23	1.181.274,72	1.222.619,33
Repasse Fecop	360.310,19	372.921,04	385.973,28	399.482,34	413.464,23
Subvenção Estado	5.239.718,81	5.422.070,09	5.611.842,54	5.808.257,03	6.011.546,03
Recurso CETESB	375.646,25	-	-	-	-
Custos e Imobilizado	7.041.117,36	6.897.723,72	7.139.144,05	7.389.014,09	7.647.629,59
Custos e Despesas	6.664.467,36	6.897.723,72	7.139.144,05	7.389.014,09	7.647.629,59
Imobilizado	376.650,00	-	-	-	-
Resultado	-	-	-	-	-
Projeção Inflação	3,90%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%

Fonte: Setor de Custos da CETESB (2023).

Vale notar que as atividades da Escola estão previstas no Plano Plurianual:

- Programa: 2617 – EDUC. AMBIENTAL, PESQUISA CIENTÍFICA, INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
- Produto: 2288 – CAPACITAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO AMBIENTAL – ESCOLA SUPERIOR DA CETESB


Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Plano PluriAnual
2024 - 2027

Programa: 2617 - EDUC. AMBIENTAL, PESQUISA CIENTÍFICA, INOVAÇÃO TECNOLÓG E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Produto: 2288 - CAPACITAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO AMBIENTAL - ESCOLA SUPERIOR DA CETESB

Descrição do Produto:	CAPACITAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DA CETESB E PARA O PÚBLICO EXTERNO NACIONAL E INTERNACIONAL, POR MEIO DE CURSOS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA (ESPECIALIZAÇÃO, EXTENSÃO E CURTA DURAÇÃO), TREINAMENTOS PRÁTICOS E EVENTOS TÉCNICOS (PALESTRAS, SEMINÁRIOS ETC.)		
Classificação:	Finalístico	Meta Prioritária:	Não
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:			
Metas dos ODS:	ODS - 17,9 - Promover a capacitação para apoiar os planos voltados aos objetivos de desenvolvimento sustentável		
Público-alvo:	Administração pública estadual e servidores públicos estaduais Administração pública municipal População em geral		
Políticas Públicas:	Capacitação Meio Ambiente E Mudanças Climáticas		
Indicadores:	Orçamentário	4946 - NÚMERO DE PARTICIPAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS EM CURSOS E EVENTOS TÉCNICOS PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA.	
	Qualitativo	4948 - PERCENTUAL DE CURSOS MINISTRADOS COM NOTA >= 3,5 NA PESQUISA DE SATISFAÇÃO	
Ações:	6247 - PLANEJAMENTO, REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS TÉCNICOS		

Indicadores do Produto	Fonte	Linha de Base		Metas Anuais do Produto				Meta Final PPA	
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027	Valor	Regra
NÚMERO DE PARTICIPAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS EM CURSOS E EVENTOS TÉCNICOS PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA, (unidade)	Cetesb	2022	3.537	3.650	3.650	3.650	3.650	14.600	Soma
PERCENTUAL DE CURSOS MINISTRADOS COM NOTA >= 3,5 NA PESQUISA DE SATISFAÇÃO (%)	Cetesb	2022	74,5	75	76	77	78	78	Último Valor

Os números e os documentos apresentados deixam expresso:

- A continuidade das atividades da Escola Superior da CETESB como uma Escola de Governo, sendo a Pós-graduação um dos itens importantes desse planejamento;
- a disposição da mantenedora CETESB em continuar investindo na gestão do conhecimento e na formação de seus servidores, bem como, de outros órgãos e entidades públicas que tenham como atividade fim a proteção do meio ambiente;
- a disposição do Estado de São Paulo, externalizada por meio de seu Plano Plurianual, de manter os aportes necessários para o bom desenvolvimento das políticas públicas na área de gestão do conhecimento na proteção do meio ambiente.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

14. ANEXO

DOCUMENTO I - RELATÓRIO GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA CETESB NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2019- 2023): ATIVIDADES E CURSOS DE EXTENSÃO

1 PRIORIDADE: CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CETESB

O capital humano é o maior patrimônio da Companhia e sua atualização requer um esforço continuado de formação e aperfeiçoamento, por meio de ações de planejamento e gestão. Para tanto, a CETESB, na sua história, instituiu as seguintes estruturas, sempre preocupada em garantir a formação de seus funcionários:

- 1968 - Centro de Treinamento
- 1990 - Comitê de Capacitação
- **2013 - ESCOLA SUPERIOR DA CETESB - ESC**

Para seus funcionários, a CETESB oferece diversas oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento, por meio de cursos organizados pela própria empresa ou contratados no mercado, além de propiciar a participação em cursos externos, congressos, seminários e outros eventos. A empresa incentiva a especialização de seu corpo funcional em programas de pós-graduação, promove a transferência de conhecimentos por meio de seminários e palestras dirigidas, sempre com vistas ao cumprimento de atribuições legais, em consonância com sua Missão, Visão, Objetivos Estratégicos e Políticas Institucionais.

No período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023, a capacitação dos servidores da CETESB (no total de 10.744 participações) foi realizada por meio de:

- Cursos e treinamentos organizados pela própria Escola Superior da CETESB, incluindo:
 - ✓ cursos exclusivos para funcionários, em temas técnicos e administrativos, com 7.702 participações de funcionários;
 - ✓ cursos realizados em parceria com diversas instituições, com 271 participações de funcionários;
 - ✓ cursos remunerados realizados para o público externo, com 123 participações de funcionários.
- Eventos técnicos organizados pela Escola Superior: total de 2.648 participações de funcionários.
- Cursos e eventos realizados por outras instituições, nacionais e internacionais; participação de 691 funcionários.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

- Apoio à participação de funcionários em Programas de Pós-graduação externos, com participação de 68 funcionários no período¹, distribuídos da seguinte forma:
 - ✓ Doutorado: 14
 - ✓ Mestrado: 15
 - ✓ Especialização: 27
 - ✓ MBA: 12

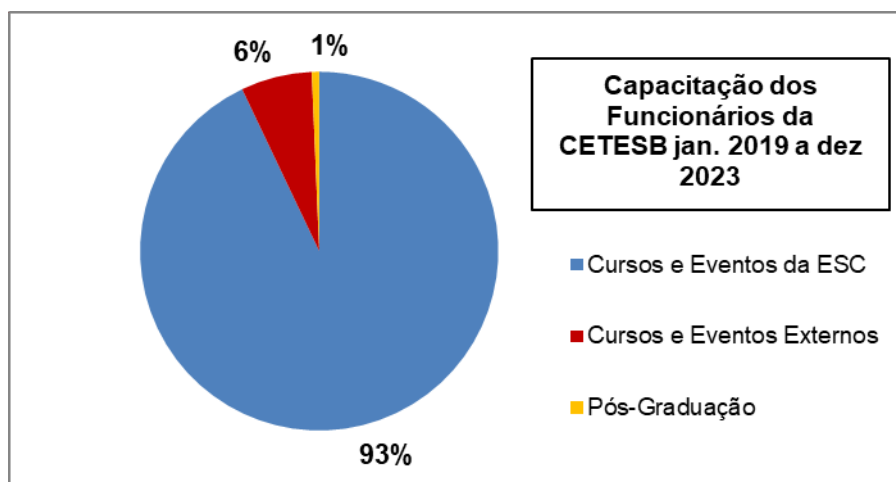
O Quadro e o Gráfico a seguir resumem esses dados. Pode-se verificar que 93% da capacitação dos servidores da CETESB se dá por meio de cursos e eventos internos organizados pela Escola Superior e cursados na própria Escola.

Quadro 12 - Capacitação dos funcionários da CETESB, no período de janeiro 2019 a dezembro de 2023

Capacitação dos Funcionários da CETESB	Nº de Participações
Cursos e Eventos organizados pela ESC (internos)	10.744
Cursos e Eventos Externos (apoio)	6.910
Pós-Graduação Externo (apoio)	68
Total capacitação no período jan.2019 a set.2023	11.503

Fonte: Escola Superior da CETESB (2023)

Gráfico 1 - Relevância dos cursos e eventos internos da ESC na capacitação dos funcionários da própria CETESB



Fonte: Escola Superior da CETESB (2023)

¹ Esse número inclui os empregados beneficiados pelo Programa de Incentivo à Pós-Graduação.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Para a participação em cursos e eventos, nacionais e internacionais, em locais distantes de seu endereço de trabalho, a CETESB custeia as taxas de inscrição, bem como as despesas de deslocamento e estadia.

Desde 2012, a CETESB estimula seus funcionários a participarem de programas de Pós-graduação externos, por meio do lançamento do **Programa de Incentivo à Pós-Graduação**², tendo destinado integralmente para essa iniciativa os recursos recebidos referentes à remuneração do valor de 25% do item custeio do FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, recebidos a partir de janeiro de 2011. Atualmente, o programa custeia metade do valor das mensalidades, até o limite máximo de R\$ 500 (quinhentos reais) por mês, pelo prazo máximo de dois anos. Vinte e oito funcionários foram beneficiados por este programa no período de 2019 a 2023.

Deve ser destacado que no período foi realizada a assinatura de plataforma para a Gestão Editorial da Revista Ambiente, que está em fase inicial de organização. A Revista tem como finalidade básica ser um instrumento de registro e transferência do conhecimento gerado na Escola.

Disponível em: <https://revista.cetesb.sp.gov.br/revista/index>

2 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS

As modalidades utilizadas pela Escola Superior para a transferência de conhecimentos ambientais, no período de 2019 a dezembro de 2023, foram as seguintes:

- cursos organizados em cooperação com outras instituições - parcerias;
- oferta de uma Agenda Aberta de cursos e treinamentos práticos especializados (TPEs);
- organização de cursos fechados para clientes (*in company*);
- participação em eventos técnicos organizados pela Escola Superior.

2.1 Cursos em Parceria

São cursos de interesse da CETESB, realizados em parceria com instituições públicas, decorrentes de convênios e contratos assinados ou de obrigações assumidas pela instituição.

Alguns exemplos dessa modalidade de transferência de conhecimento, de 2019 a set. 2023:

- capacitações organizadas na qualidade de Centro Regional da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes para a América Latina e Caribe;
- contrapartida/ realização de projetos ambientais da CETESB com recursos advindos

² Programa aprovado pela Diretoria Colegiada por meio da Decisão de Diretoria (DD) nº 221/2012/P/E, de 25 de julho de 2012.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos; cursos sobre Mudanças Climáticas;

- treinamentos previstos no âmbito do Programa para Melhoria da Manutenção de Veículos a Diesel – PMMVD.

No período de abrangência deste relatório, foram 5.440 participações externas: 4.868 do Estado de São Paulo; 571 de outros estados; uma de outros países.

Houve também 373 participantes externos de São Paulo em eventos realizados pela ESC.

2.2 Cursos Abertos Remunerados

A Agenda CETESB de Cursos e Treinamentos Práticos Especializados (TPEs) constitui-se num amplo programa de aperfeiçoamento, atualização e reciclagem profissional, disseminando para a sociedade os conhecimentos, os instrumentos, os procedimentos e as técnicas para o diagnóstico, a gestão, a qualidade, o licenciamento, a legislação, entre outros temas com interface na temática ambiental. As informações ficam disponíveis para o público interessado no sítio eletrônico: <https://cetesb.sp.gov.br/cursos-treinamentos/>

Além dos cursos formatados e disponíveis, também são organizados treinamentos a pedido de clientes (*in company*).

O público-alvo engloba os diversos setores sociais, dentre os quais se destacam os órgãos públicos de meio ambiente, prefeituras, indústrias, empresas de engenharia e consultoria, associações e entidades representativas com atuação e interface na área ambiental.

No período de abrangência deste relatório, o público externo pagante foi de 3.411 participantes, sendo: 2.530 do Estado de São Paulo; 844 de outros estados; 37 de outros países.

Esses números incluem as vagas gratuitas concedidas aos servidores de instituições públicas, conforme política da CETESB³. A cota de vagas com isenção corresponde a 20% da diferença entre o número máximo de participantes e o número mínimo de pagantes. O número de vagas gratuitas (bolsas 100%) foi de 188, destinada a instituições como: Ministério Público; Defesa Civil; Prefeituras; órgãos de meio ambiente; Secretarias de Governo; Agência Nacional de Controle de Qualidade Ambiental de Moçambique; Corpo de Bombeiros; Polícia Federal; Instituto de Criminalística da Polícia Técnico-Científica; Ministério da Marinha; Polícia Rodoviária; Polícia de Meio Ambiente; Universidades.

São também concedidas bolsas para estudantes de graduação e pós-graduação, no valor de 50% das mensalidades, no total de 215 bolsas no período de jan. 2019 a dez. 2023.

2.3 Capacitações dos Servidores da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL)

A Escola Superior da CETESB atende a demandas de servidores públicos da SEMIL em cursos e eventos, perfazendo 721 participações no período. Verifica-se, assim, a importância da Escola na formação dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente.

³ Conforme Portaria CETESB 01/2013/E/A, de 30/01/2013, que estabelece “Critérios para Isenção de Pagamento de Taxas de Inscrição em Cursos da Agenda Aberta CETESB.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

2.4 Resumo da Capacitação e Transferência de Conhecimentos

O Quadro e o Gráfico apresentados na próxima página resumem a realização dos cursos de extensão e eventos técnicos organizados pela Escola Superior da CETESB, para públicos interno e externo.

Há, ainda, servidores públicos que participam de cursos remunerados e em parceria, além evidentemente dos funcionários da CETESB e da SEMIL, conforme dados abaixo, em cursos em parceria: 1.206; em cursos remunerados: 2.105.

Assim, a totalização de participações de servidores públicos do Sistema Estadual de Meio Ambiente nos cursos de extensão da Escola pode ser assim consolidada:

- ✓ CETESB = 10.744
- ✓ SEMIL = 721
- ✓ Servidores públicos de outros órgãos em cursos em parceria = 1.206
- ✓ Servidores públicos de outros órgãos em cursos remunerados = 2.105
- ✓ Total = 13.776

Uma vez que o público total foi de 20.778 participantes, os servidores públicos - correspondem a 71%, ou seja, constituem a maioria do público atendido pela Escola.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Quadro 13 - Resumo das participações de público interno e externo em cursos, treinamentos e eventos organizados pela Escola Superior, período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023

MODALIDADE DE CURSOS E EVENTOS	Nº CURSOS OU EVENTOS	PÚBLICO EXTERNO PAGANTE				PÚBLICO EXTERNO ISENTO				SEMIL	Sub Total Externo	CETESB	TOTAL GERAL
		SP	OE	OP	Sub Total	SP	OE	OP	Sub Total				
Cursos Remunerados	152	2.530	844	37	3.411	83	59	18	160	46	3.617	123	3.740
Cursos em Parceria	100	-	-	-	-	4.694	571	1	5.266	174	5.440	271	5.711
Cursos Internos em Temas da Gestão Ambiental	81	-	-	-	-	4	4	1	9	159	168	2.698	2.866
Cursos Internos em Temas da Gestão Administrativa	230	-	-	-	-	141	-	-	141	295	436	5.004	5.440
Eventos Técnicos	55	-	-	-	-	326	-	-	326	47	373	2.648	3.021
TOTAL	618	2.530	844	37	3.411	5.248	634	20	5.902	721	10.034	10.744	20.778

Fonte: Escola Superior da CETESB (2023).

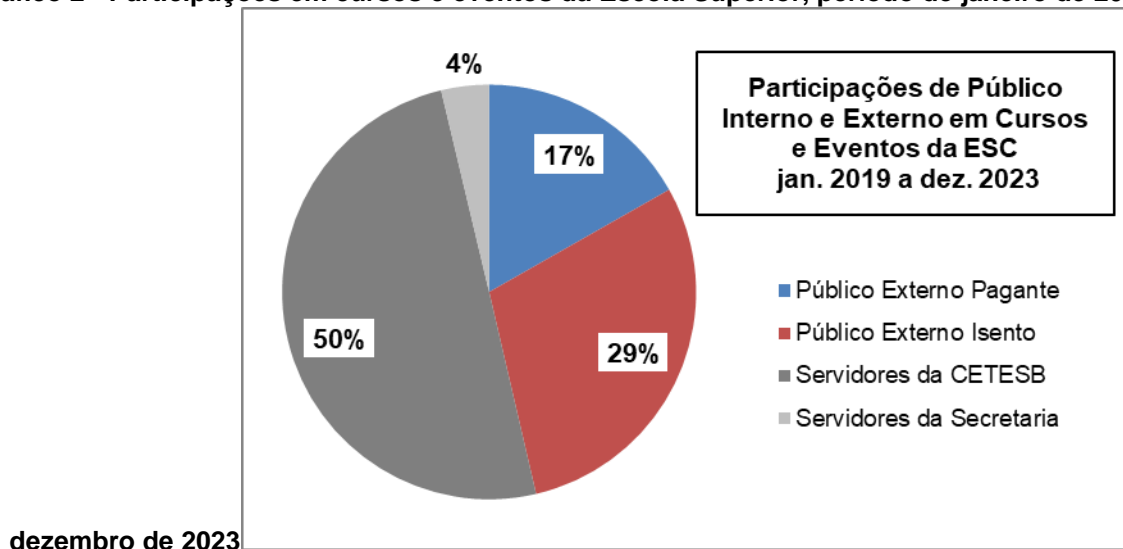
Legenda: SP – Estado de São Paulo; OE – Outros Estados; OP – Outros Países; SEMIL – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Observação: os dados estão expressos em números de participações.

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Gráfico 2 - Participações em cursos e eventos da Escola Superior, período de janeiro de 2019 a



Fonte: Escola Superior da CETESB (2023).

3 QUADRO DE DOCENTES NOS CURSOS DE EXTENSÃO

A atividade de docência na Escola Superior da CETESB é exercida, em sua maioria, pelos seus servidores e de forma voluntária. Existe uma remuneração específica para essa atividade, no sentido de recompensar os profissionais pelo trabalho extra. Parcela importante desses profissionais também atua em outras universidades, em horários não conflitantes com o expediente na CETESB, uma vez que os contratos de trabalho não preveem dedicação exclusiva. A CETESB se beneficia com tal fato, visto que esses empregados devem se manter atualizados frente a conhecimentos e inovações, para o exercício da atividade de docência. Os alunos também se beneficiam, pois o corpo de professores, além de conhecer os conceitos e as normativas dos diversos temas ambientais, possuem vasta experiência na aplicação prática da legislação e na gestão das interfaces entre os diversos setores da sociedade envolvidos com a preservação do meio ambiente

O quadro de docentes internos e externos que atuou nos cursos de extensão está apresentado abaixo.

Quadro 14 - Docentes da CETESB e externos nos cursos de extensão, período de janeiro de 2019 a setembro de 2023

Nível de Formação dos Docentes dos Cursos de Extensão da Escola Superior Professores da CETESB	Nº de Docentes
Sem pós-graduação	82
Com pós-graduação <i>lato sensu</i> - especialização ou MBA	29
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	52
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado e Pós-doutorado	33
Subtotal Professores CETESB	196
Nível de Especialização dos Docentes de Extensão da Escola Superior Professores Externos	Nº de Docentes
Sem pós-graduação	6
Com pós-graduação <i>lato sensu</i> - especialização ou MBA	2
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	12
Com pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado e Pós-doutorado	16
Subtotal Professores Externos	36
TOTAL DE PROFESSORES NOS CURSOS DE EXTENSÃO (Internos e Externos)	232

Fonte: Escola Superior da CETESB (2023).

4 COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DAS ATIVIDADES DA ESCOLA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Os dados apresentados abaixo correspondem às totalizações que podem ser verificadas nos documentos públicos que seguem, além de documentos internos da própria Escola e que estão disponíveis para consulta:

- **2019:**

- ✓ **Relatório da Administração e de Sustentabilidade 2019**

Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Relat%C3%B3rio-da-Administra%C3%A7%C3%A3o-e-de-Sustentabilidade-2019.pdf>

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

- ✓ **Plano Plurianual 2019**
Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/PPA-dezembro-2019.pdf>

- **2020:**
 - ✓ **Relatório da Administração e de Sustentabilidade 2020**
Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/Relatorio-da-Administracao-e-de-Sustentabilidade-2020-CETESB.pdf>
 - ✓ **Plano Plurianual 2020**
Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/PPA-2020-Acompahamento-Mensal.pdf>

- **2021:**
 - ✓ **Relatório da Administração e de Sustentabilidade 2021**
Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Relatorio-da-Administracao-e-de-Sustentabilidade-2021-para-publicacao.pdf>
 - ✓ **Plano Plurianual 2021**
Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/PPA-2021-Acompanhamento-mensal-dezembro.pdf>

- **2022:**
 - ✓ **Relatório da Administração e de Sustentabilidade 2022**
Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/acompanhe-nossa-gestao/>
 - ✓ **Plano Plurianual 2022**
Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/Plano-Plurianual-2022.pdf>

- **2023:**
 - ✓ **Plano Plurianual 2023**
Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/07.-PPA-2023-Acompanhamento-mensal-Julho.pdf>



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

ANEXO 2

(a que se refere o artigo 2º da Decisão de Diretoria nº 011/2024/P, de 23/02/2024)

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA SUPERIOR DA CETESB

SUMÁRIO

TÍTULO I – DAS FINALIDADES

TÍTULO II – DAS ATIVIDADES

CAPÍTULO I – Do Ensino

CAPÍTULO II – Da Pesquisa

CAPÍTULO III – Da Extensão

TÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I – Dos Órgãos da Administração

SEÇÃO I - Do Conselho Diretivo

SEÇÃO II - Do Colegiado da Pós-graduação

SEÇÃO III - Da Comissão Própria de Avaliação - CPA

SEÇÃO IV - Da Gerência Geral

SEÇÃO V – Da Coordenação Pedagógica da Pós-graduação

SEÇÃO VI - Da Coordenação dos Cursos e Disciplinas

CAPÍTULO II – Das Unidades de Apoio

SEÇÃO I - Da Secretaria

SEÇÃO II - Da Biblioteca

SEÇÃO III - Das Unidades de Apoio Administrativo

TÍTULO IV - DA ESTRUTURA DIDÁTICA

CAPÍTULO I – Da Natureza dos Cursos

CAPÍTULO II – Das Vagas e do Período de Funcionamento

TÍTULO V - DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

CAPÍTULO I – Do Calendário Escolar

CAPÍTULO II – Do Processo Seletivo

CAPÍTULO III – Das Matrículas e das Mensalidades



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

CAPÍTULO IV – Do Cancelamento, do Trancamento da Matrícula e do aproveitamento de disciplina

CAPÍTULO V – Do Cancelamento dos Cursos

CAPÍTULO VI – Do Ensino e dos Programas

CAPÍTULO VII – Da Avaliação do Desempenho Escolar

SEÇÃO I - Da Disposição Geral

SEÇÃO II - Da Frequência

SEÇÃO III - Da Avaliação do Desempenho Escolar

TÍTULO VI - DA COMUNIDADE ACADÊMICA

CAPÍTULO I – Da Constituição da Comunidade Acadêmica

CAPÍTULO II – Do Corpo Docente

SEÇÃO I - Do Corpo Docente para a Pós-graduação

SEÇÃO II - Do Corpo Docente para os Cursos de Aperfeiçoamento, Extensão e Outros

CAPÍTULO III – Do Corpo Discente

SEÇÃO I - Da Constituição do Corpo Discente

SEÇÃO II - Da Representação Discente

CAPÍTULO IV – Da Constituição do Corpo Técnico-Administrativo

TÍTULO VII - DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I – Do Corpo Docente

CAPÍTULO II – Do Corpo Discente

CAPÍTULO III – Do Corpo Técnico-Administrativo

TÍTULO VIII - DOS CERTIFICADOS E TÍTULOS HONORÍFICOS

CAPÍTULO I – Dos Certificados

CAPÍTULO II – Dos Títulos Honoríficos e das Homenagens Póstumas

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

TÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º A Escola Superior da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Escola de Governo, doravante denominada apenas **ESC**, criada por meio da Decisão de Diretoria nº 181/2013/V/E, de 04 de junho de 2013, mantida pela CETESB, com sede e foro na cidade de São Paulo, reger-se-á pela legislação aplicável e por este Regimento.

Art. 2º A **ESC** tem por finalidade:

- I** - propiciar a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos no âmbito do Estado de São Paulo;
- II** - propiciar a construção e a transferência dos conhecimentos desenvolvidos e consolidados no âmbito das competências e exercício das atividades da CETESB, visando ao fortalecimento da atuação profissional na área de meio ambiente;
- III** - atuar como centro de capacitação e formação continuada para os funcionários da CETESB;
- IV** - desenvolver soluções e metodologias de aprendizagem;
- V** - desenvolver e implementar trilhas de aprendizagem e outras ações voltadas para a educação corporativa;
- VI** - desenvolver atividades para o público externo, nacional e internacional, por meio de serviços, cursos e treinamentos de atualização e aperfeiçoamento profissional;
- VII** - propor a celebração de convênios e parcerias de interesse da CETESB com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas ao atendimento dos objetivos da **ESC**;
- VIII** - apoiar ações para que o conhecimento na área ambiental seja desenvolvido e disseminado, com atendimento às premissas do direito à informação, publicidade e transparência;
- IX** - desenvolver estudos e pesquisas na área de inovação e tecnologia;
- X** - desenvolver cursos de especialização e outros com a finalidade de ser um centro de referência na formulação e acompanhamento de políticas públicas na área ambiental.

TÍTULO II - DAS ATIVIDADES

CAPÍTULO I - DO ENSINO

Art. 3º A **ESC** ministrará os seguintes cursos:

- I** - especialização, na modalidade Pós-graduação *lato sensu*;
- II** - aperfeiçoamento, extensão e outros de curta duração.

§ 1º Os cursos de Pós-graduação na área de Meio Ambiente serão oferecidos a candidatos portadores de, no mínimo, diploma de graduação em curso de nível superior.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

§ 2º Os cursos de aperfeiçoamento, extensão e outros de curta duração estarão disponíveis a todos os interessados, conforme pré-requisitos específicos para cada curso.

§ 3º Os cursos de especialização, que contarão com a orientação acadêmica de um Coordenador Pedagógico, estão sob a responsabilidade da Gerência Geral da **ESC**, cabendo ao Setor de Capacitação e Formação Continuada dar apoio às suas atividades. Referido Setor poderá ser responsável pela realização de cursos de curta duração, desde que designado pela Gerência Geral.

§ 4º Os cursos de aperfeiçoamento, extensão e outros de curta duração estão sob a responsabilidade da Gerência Geral da **ESC**, cabendo ao Setor de Cursos e Transferência de Conhecimento dar apoio às suas atividades.

CAPÍTULO II - DA PESQUISA

Art. 4º A pesquisa no âmbito da **ESC** visa atender às atribuições legais da CETESB, conforme Lei Estadual nº 118/1973, com a redação dada pela Lei Estadual nº 13.542/2009.

Art. 5º A **ESC** incentivará a pesquisa por todos os meios a seu alcance, na busca dos seguintes objetivos:

I - manter a CETESB na vanguarda do conhecimento científico e tecnológico e incentivar sua capacidade de inovação;

II - buscar soluções para as questões ambientais, com a finalidade de promover e preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente, como requisitos essenciais para o desenvolvimento sustentável;

III - contribuir com o conhecimento e experiência do corpo técnico da CETESB para a construção de sistemas de PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) que tragam soluções efetivas para os problemas ambientais;

IV - incentivar mecanismos de cooperação científica e tecnológica da CETESB com instituições de pesquisa, desenvolvimento, fomento e o setor privado, bem como otimizar iniciativas e investimentos endereçados à área de meio ambiente.

CAPÍTULO III - DA EXTENSÃO

Art. 6º A **ESC**, por intermédio de atividades de extensão, contribuirá para a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico na busca de um desenvolvimento socioambiental, podendo articular-se com outras instituições para o cumprimento dessas atividades.

§ 1º Nas atividades de extensão, a **ESC** buscará alinhamento com as diretrizes da Agenda 2030 da ONU, em especial com os ODS nº 4 - Educação de Qualidade e nº 17 - Parcerias e Meios de Implementação.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

§ 2º As atividades de extensão podem incluir palestras, seminários, estágios, visitas técnicas, elaboração de material impresso como manuais, cartilhas e outros, dentre outras atividades voltadas para atendimento das finalidades da **ESC**.

TÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º A administração superior da **ESC** será exercida pelos seguintes órgãos colegiados:

- I - Conselho Diretivo;
- II - Colegiado da Pós-graduação.

Art. 8º A administração executiva da **ESC** será exercida pelas seguintes Unidades:

- I - Gerência Geral;
- II - Setor de Capacitação e Formação Continuada;
- III - Setor de Cursos e Transferência de Conhecimento.

Art. 9º A **ESC** contará com uma Coordenação Pedagógica da Pós-graduação, que exercerá as atribuições previstas nos arts. 20 e 21 deste regimento.

Art. 10. A **ESC** contará com uma Comissão Própria de Avaliação-CPA, que exercerá as atribuições previstas no art. 16 deste regimento.

Seção I - Do Conselho Diretivo

Art. 11. O Conselho Diretivo da **ESC** tem a seguinte composição:

- I - o Gerente do Departamento da CETESB ao qual a **ESC** está subordinada, que atuará como Presidente do Conselho Diretor;
- II - o Coordenador Pedagógico da Pós-graduação;
- III - o servidor responsável pela Gerência Geral;
- IV - o servidor responsável pelo Setor de Capacitação e Formação Continuada;
- V - o servidor responsável pelo Setor de Cursos e Transferência de Conhecimento;
- VI - 1 (um) representante do corpo docente da Pós-graduação;



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

VII - 1 (um) representante do corpo discente da Pós-graduação.

§ 1º Os representantes descritos nos incisos I, III, IV e V serão automaticamente os servidores indicados pela direção da CETESB para exercerem as funções das respectivas unidades.

§ 2º O Coordenador Pedagógico será escolhido na forma dos arts. 15 e 22 deste regimento.

§ 3º Os representantes descritos nos incisos VI e VII serão eleitos por seus pares e terão mandato de 2 anos, sendo substituídos por meio de nova eleição, caso se desliguem da **ESC**.

§ 4º O Conselho deverá reunir-se pelo menos duas vezes ao ano, ou quando, excepcionalmente, for convocado pelo seu Presidente.

§ 5º As decisões do Conselho serão tomadas pela maioria simples, com a presença de pelo menos 2/3 da totalidade de seus membros em exercício, tendo o Presidente o direito ao voto de desempate.

§ 6º A Gerência Geral da **ESC** atuará como secretariado do Conselho.

Art. 12. São atribuições do Conselho Diretivo da **ESC**:

I - oferecer orientação estratégica e visão de futuro para a **ESC**;

II - aprovar os Projetos Pedagógicos e acompanhar as atividades dos cursos de Pós-graduação;

III - aprovar o planejamento anual dos cursos de extensão;

IV - analisar e apresentar sugestões de aperfeiçoamento a partir dos relatórios elaborados no âmbito da Comissão Própria de Avaliação;

V - analisar os relatórios anuais das atividades desenvolvidas pela **ESC**;

VI - sugerir, por aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, propostas de alterações deste Regimento, para aprovação da Diretoria Plena da CETESB.

Seção II - Do Colegiado da Pós-graduação

Art. 13. O Colegiado da Pós-graduação, instância consultiva e deliberativa sobre ensino e pesquisa no âmbito da Pós-graduação, tem a seguinte composição:

I - o servidor responsável pela Gerência Geral, que o coordena;

II - o Coordenador Pedagógico da Pós-graduação;

III - o servidor responsável pelo Setor de Capacitação e Formação Continuada, que substitui o Gerente Geral, na sua ausência;

IV - 10 (dez) professores da Pós-graduação;

V - 1 (um) aluno da Pós-graduação.

Parágrafo Único. Os representantes mencionados nos incisos IV e V terão mandato de 2 (dois) anos e serão escolhidos por seus pares.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Art. 14. O Colegiado da Pós-graduação reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes ao ano e, extraordinariamente, quando convocado por seu Coordenador ou por maioria de seus membros.

Parágrafo Único. As decisões do Colegiado de Pós-graduação serão tomadas por maioria simples dos membros presentes na reunião.

Art. 15. São atribuições do Colegiado da Pós-graduação:

- I** - apreciar o planejamento das atividades de ensino e das linhas de pesquisa da Pós-graduação;
- II** - elaborar lista tríplice para a escolha do Coordenador Pedagógico da Pós-graduação;
- III** - propor ao Conselho Diretivo da **ESC** a criação, a transformação e a extinção de cursos de Pós-graduação;
- IV** - elaborar, por meio de comissão especialmente criada para este fim, proposta de Projeto Pedagógico para os cursos de Pós-graduação;
- V** - deliberar sobre a forma de ingresso de candidatos aos cursos de Pós-graduação e documentação a ser apresentada;
- VI** - tomar conhecimento e manifestar-se a respeito do Relatório Anual das Atividades da Pós-graduação;
- VII** - apresentar propostas para o aprimoramento de programas de Pós-graduação, abrangendo a qualificação de docentes, metodologias, ferramentas de ensino e outros temas relevantes;
- VIII** - constituir comissões assessoras especiais e transitórias;
- IX** - praticar os demais atos que forem de sua competência por força de lei, deste Regimento e por delegação superior.

Seção III – Da Comissão Própria de Avaliação - CPA

Art. 16. A **ESC** contará com uma Comissão Própria de Avaliação, instância responsável por coordenar, planejar, implantar e desenvolver ações voltadas à Autoavaliação Institucional, conforme as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

§ 1º A CPA, instância autônoma, tem por objetivo fornecer insumos para a reflexão da prática institucional, reorientando a política acadêmica e administrativa.

§ 2º A CPA realizará uma avaliação institucional da **ESC** pelo menos uma vez ao ano, encaminhando seu relatório ao Conselho Diretivo e ao Colegiado do Pós-graduação da **ESC**.

§ 3º A CPA tem a seguinte composição:

- I** - um representante de cada diretoria da CETESB, indicado pelo respectivo Diretor;
- II** - quatro representantes do corpo docente;
- III** - quatro representantes do corpo discente;



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

IV - um representante da sociedade civil.

Parágrafo Único. A Secretaria da Pós-graduação atuará como apoio administrativo à CPA.

Seção IV - Da Gerência Geral

Art. 17. A Gerência Geral, que tem a função de gestão executiva da **ESC**, será exercida pela área responsável pela gestão do conhecimento/treinamento da CETESB, que será apoiada pelas unidades organizacionais vinculadas.

Parágrafo Único. Cabe à Gerência Geral coordenar as atividades do Comitê de Capacitação, criado pela Resolução CETESB nº 057/2011/P, de 19/08/2011, que tem a atribuição de assessorar a Diretoria Colegiada da CETESB, na formulação das diretrizes para treinamento e capacitação de seu corpo funcional por meio de cursos, seminários, estágios, visitas técnicas e congressos sobre assuntos relacionados às matérias de interesse da Companhia, bem como gerenciar seu Plano de Capacitação.

Art. 18. Os cargos gerenciais da **ESC** serão indicados pela Diretoria da CETESB e nomeados por Resolução do Diretor-Presidente da CETESB.

Art. 19. As atribuições das áreas encarregadas pela Gerência da **ESC**, bem como suas denominações, estão definidas conforme Decisão de Diretoria Colegiada da CETESB nº 291/2013/E, de 11/09/2013, ou outra que a substitua.

Seção V – Da Coordenação Pedagógica da Pós-graduação

Art. 20. São objetivos gerais da Coordenação Pedagógica:

I - promover a cooperação entre os diversos segmentos e agentes da comunidade acadêmica, assessorando e desenvolvendo ações e atividades na área da educação, do ensino e da aprendizagem, que potencializem a atuação dos professores e a formação integral dos estudantes;

II – garantir a continuidade das atividades da ESC e dos objetivos indicados no seu credenciamento;

III – garantir que a **ESC** cumpra sua missão de Escola de Governo;

IV – zelar pelo cumprimento dos Planos Pedagógicos dos cursos de especialização;

V – manter a aderência da política pedagógica da **ESC** aos requisitos legais incidentes.

Art. 21. São objetivos específicos da Coordenação Pedagógica:



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

I – apoiar as ações da Gerência Geral e das Coordenações dos Cursos de Pós-graduação em questões didático-pedagógicas, sobretudo no que diz respeito à reestruturação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

II – monitorar banco de dados do perfil socioeconômico, cultural e escolar dos estudantes e dos índices de aproveitamento nos Cursos de Pós-graduação com a finalidade de subsidiar e monitorar os processos de ensino e aprendizagem;

III - promover orientação e acompanhamento educacional individual e em grupos de estudantes para fortalecer a ambientação destes à **ESC**;

IV - organizar, em cooperação com a Gerência Geral, as Coordenações dos Cursos, a Coordenação das Disciplinas e a Biblioteca Setorial, as atividades de recepção e integração dos novos alunos;

V - fomentar, em colaboração com as diversas instâncias da comunidade acadêmica, as atividades técnico-científicas e culturais de caráter extracurricular.

Art. 22. O Coordenador Pedagógico da Pós-graduação será escolhido pelo Gerente Geral da Escola mediante lista tríplice aprovada pelo Colegiado do Pós-graduação, dentre o quadro de docentes da Pós-graduação da **ESC** e terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Seção VI – Da Coordenação dos Cursos e Disciplinas

Art. 23. A Coordenação de cada um dos Cursos de Especialização será feita por meio de Coordenador do Curso e Coordenadores Técnicos de Disciplinas.

§ 1º O Coordenador do Curso de Especialização deverá ser profissional com, no mínimo, título de Mestre.

§ 2º O Coordenador Técnico de Disciplina deverá ser profissional com, no mínimo, título de Mestre.

§ 3º Em caráter especial, nos termos da legislação em vigor, especialistas de “notório saber”, não portadores de título de mestre, poderão ser convidados a atuar como Coordenador Técnico de Disciplina, a critério da Coordenação do Curso, desde que respeitado o limite de 1/3 do total de docentes do curso nessa condição.

Art. 24. A Coordenação Técnica de Cursos de Aperfeiçoamento, de Extensão ou de Curta Duração será exercida por profissional da CETESB, escolhido por sua notória especialidade no tema.

Art. 25. Os direitos e deveres dos Coordenadores de Cursos ou Disciplinas estão indicados nos artigos 69 a 72.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

CAPÍTULO II - DAS UNIDADES DE APOIO

Art. 26. São unidades de apoio:

- I - Secretaria da Pós-graduação;
- II - Biblioteca;
- III - Unidades de Apoio Administrativo.

Seção I - Da Secretaria

Art. 27. A Secretaria da Pós-graduação é a unidade encarregada de coordenar e executar os serviços de apoio administrativo necessários ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da Pós-graduação da ESC.

Seção II - Da Biblioteca

Art. 28. A Biblioteca da CETESB deverá apoiar as atividades didáticas e científicas da **ESC**.

Art. 29. O gerente da área de Biblioteca será indicado pela Diretoria da CETESB e nomeado por Resolução do Diretor-Presidente da CETESB.

Art. 30. As atribuições da área de Biblioteca, incluindo sua denominação, estão definidas conforme Decisão de Diretoria Colegiada da CETESB nº 291/2013/E, de 11/09/2013, ou outra que a substitua.

Seção III - Das Unidades de Apoio Administrativo

Art. 31. As unidades de apoio administrativo à **ESC** são os seguintes Setores da CETESB, no âmbito de suas respectivas atribuições:

- I - Setor de Custos;
- II - Setor Comercial;
- III - Setor de Serviços Auxiliares;
- IV - Setor de Operação e Manutenção de Transportes;
- V - Setor de Zeladoria;
- VI - Setor de Gráfica;



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

VII - Setor de Manutenção;

VIII - Setor de Compras e Importação;

IX - Setor de Contratação de Serviços e Obras;

X - Setor de Armazenamento e Controle Patrimonial;

XI - Setor de Redes;

XII - Setor de Suporte Tecnológico;

XIII - Setor de Contas e Receber.

Parágrafo Único. Outras unidades organizacionais da CETESB poderão apoiar a **ESC**, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 32. As atribuições dos Setores mencionados no artigo anterior, incluindo suas denominações, estão definidas conforme Decisão de Diretoria Colegiada da CETESB nº 006/2024/P, de 29/01/2024, ou outra que a substitua.

TÍTULO IV - DA ESTRUTURA DIDÁTICA

CAPÍTULO I - DA NATUREZA DOS CURSOS

Art. 33. A **ESC**, para a consecução de seus objetivos, ministrará:

I - cursos de especialização;

II - cursos de aperfeiçoamento;

III - cursos de extensão e cursos de curta duração.

Art. 34. Os cursos de especialização, disponíveis aos graduados em cursos de nível superior, objetivam aprofundar conhecimentos técnicos e científicos na área de meio ambiente, necessários ao desempenho de atividades acadêmicas e profissionais.

§ 1º Os cursos de especialização terão uma carga horária mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas das quais 360 horas deverão ser presenciais, admitindo-se até 20% em atividades exclusivamente remotas, não computado o tempo de estudo individual e em grupo sem assistência do docente ou atividade extraclasse.

§ 2º Atendida a legislação em vigor e obtida a autorização da autoridade educacional competente, os cursos de especialização poderão ser realizados, parcialmente ou integralmente, na modalidade EaD – Educação a Distância.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Art. 35. Os cursos de aperfeiçoamento visam ampliar e atualizar conhecimentos, técnicas e procedimentos em áreas específicas dos cursos ministrados, dentro da temática de meio ambiente.

Parágrafo Único – Os cursos de aperfeiçoamento terão uma carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, não computado o tempo de estudo individual e em grupo sem assistência do docente ou atividade extraclasse.

Art. 36. Os cursos de extensão e de curta duração, disponíveis a candidatos que atendam aos requisitos exigidos, destinam-se ao aperfeiçoamento, atualização e reciclagem profissional, disseminando para a sociedade os conhecimentos, os instrumentos, os procedimentos e as técnicas para o diagnóstico, a gestão, a qualidade, o licenciamento, a legislação, entre outros temas com interface na temática ambiental.

§ 1º Os cursos de extensão terão uma carga horária mínima de 30 (trinta) horas, não computado o tempo de estudo individual e em grupo sem assistência do docente ou atividade extraclasse.

§ 2º Os cursos de curta duração terão carga horária variável, inferior a 30 horas, conforme o conteúdo e a complexidade do tema abordado.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS E DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Art. 37. O número de vagas máximo para cada curso de Pós-graduação da **ESC** será estabelecido no Projeto Pedagógico do curso.

TÍTULO V - DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

CAPÍTULO I - DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 38. As atividades dos cursos de Pós-graduação serão escalonadas em Calendário Escolar, enviado ao Conselho Estadual de Educação, dele constando os períodos letivos e as datas para recesso.

Parágrafo Único. A Gerência Geral do curso editará calendário semestral interno de atividades acadêmicas, regulamentando, dentre outros, data de provas, prazo para registro das avaliações e prazos para entrega de material didático pelos professores.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

CAPÍTULO II - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 39. O ingresso nos cursos de Pós-graduação da **ESC** far-se-á mediante Processo Seletivo, que terá por finalidade a avaliação e classificação dos candidatos para a realização do respectivo curso, e será específico para cada curso com funcionamento autorizado.

Art. 40. O Processo Seletivo nos cursos de Pós-graduação será realizado por uma Comissão constituída por membros a serem definidos, incluindo a Coordenação do Curso, designados oportunamente pelo Coordenador do Colegiado de Pós-graduação.

Art. 41. Os critérios de seleção a serem aplicados pela **ESC** poderão contar com um ou mais dos elementos infra especificados, a serem decididos pela Comissão:

- I - análise do *curriculum vitae*;
- II - análise do Histórico Escolar da graduação;
- III - entrevista;
- IV - prova de conhecimento específico;
- V - prova de conhecimento de língua estrangeira;
- VI - redação;
- VII - outros.

Art. 42. Quando não preenchidas as vagas, a **ESC** poderá realizar outros Processos Seletivos.

Art. 43. A realização do Processo Seletivo será divulgada por meio de Edital publicado no sítio eletrônico da CETESB na internet.

Art. 44. Os casos não previstos neste Regimento e no Edital do Processo Seletivo serão resolvidos pelo Coordenador do Colegiado de Pós-graduação, juntamente com a Comissão.

CAPÍTULO III - DAS MATRÍCULAS E DAS MENSALIDADES

Art. 45. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no Edital do Processo Seletivo deverão requerer sua matrícula no curso de Pós-graduação, juntando ao requerimento os seguintes documentos:

- I - cópia reprográfica do diploma de graduação devidamente registrado;
- II - cópia reprográfica do documento de identidade e do CPF;



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

III - *curriculum vitae*;

IV - duas fotos recentes;

V - comprovante de pagamento da 1ª parcela da anuidade.

Parágrafo Único – O Colegiado de Pós-graduação poderá alterar a relação de documentos a ser apresentada, observada a legislação aplicável.

Art. 46. A forma de pagamento das mensalidades dos cursos de Pós-graduação, bem como, os acréscimos devidos aos atrasos do pagamento, será estabelecida pela área competente da CETESB.

CAPÍTULO IV - DO CANCELAMENTO, DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA E DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

Art. 47. O cancelamento de matrícula ocorrerá quando o aluno:

I - o solicitar por escrito;

II - faltar, sem justificativa, a todas as aulas, por período consecutivo de três meses;

III - tiver recebido a pena de desligamento do curso em processo disciplinar.

Art. 48. O cancelamento da matrícula por parte do aluno, com o ressarcimento do valor pago, só será aceito desde que o curso não tenha iniciado, descontados 10% da primeira parcela, referentes a despesas administrativas.

§ 1º O cancelamento de matrícula e a desistência do curso não eximirão o aluno do processo seletivo nos cursos subsequentes realizados pela **ESC**.

§ 2º A desistência do curso não eximirá o aluno do pagamento das mensalidades referentes ao período em que esteve matriculado.

Art. 49. A Coordenação Pedagógica decidirá sobre:

I - solicitações justificadas de trancamento de matrícula;

II - possibilidade de aproveitamento de disciplinas já cursadas para fins de refazimento do mesmo curso ou outros cursos oferecidos pela ESC, desde que não ultrapassado o prazo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V - DO CANCELAMENTO DOS CURSOS

Art. 50. A **ESC** se reserva o direito de cancelar ou adiar qualquer Curso de Especialização.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

§ 1º Os inscritos serão informados sobre o cancelamento ou adiamento até 15 (quinze) dias úteis antes da data de início do curso.

§ 2º No caso de adiamento, os inscritos serão consultados para confirmação do interesse na nova data.

§ 3º No caso de cancelamento, os valores pagos serão restituídos.

CAPÍTULO VI - DO ENSINO E DOS PROGRAMAS

Art. 51. O ensino das disciplinas integrantes dos cursos de Pós-graduação será ministrado sob a responsabilidade do Docente responsável, com supervisão do Coordenador da disciplina, em conformidade com métodos recomendados pela didática aplicada ao ensino superior.

Art. 52. Os programas das disciplinas e suas respectivas ementas serão elaborados pelos professores sob a forma de plano de ensino.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Seção I - Da Disposição Geral

Art. 53. A verificação do rendimento escolar do aluno de Curso de Especialização será feita por disciplina ou por módulos mediante elementos que comprovem, simultaneamente, frequência e aproveitamento nos estudos.

Seção II - Da Frequência

Art. 54. Será obrigatória a frequência às aulas e demais atividades escolares.

§ 1º A verificação e o registro de frequência são de responsabilidade do professor ou da Secretaria da Pós-graduação.

§ 2º O abono de faltas será de responsabilidade do Coordenador Técnico da disciplina ou curso, ouvido o Docente responsável, respeitada a legislação sobre o assunto.

§ 3º A Secretaria da Pós-graduação divulgará aos alunos, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao término do módulo ou semestre, os totais das faltas dos alunos e das aulas ministradas por disciplina e classe.

Art. 55. O aluno que não atingir frequência mínima de 75% para cada disciplina do curso estará reprovado, independentemente da média obtida no conjunto de notas de trabalhos e provas.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Seção III - Da Avaliação do Desempenho Escolar

Art. 56. A avaliação do desempenho escolar será realizada:

- I - pela frequência às atividades escolares;
- II - pelo grau de aproveitamento em trabalhos escolares e provas;
- III - pela nota obtida na Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 57. No final de cada módulo ou disciplina do curso de Pós-graduação, o aluno será submetido a uma avaliação, para efeito de aprovação.

§ 1º A critério do professor poderá ser realizada prova escrita, ou ser atribuídas notas a trabalhos, seminários e a outras atividades realizadas pelos alunos durante o módulo ou disciplina.

§ 2º O aluno poderá solicitar vistas às avaliações, após a publicação das notas, junto à Secretaria da Pós-graduação.

Art. 58. A nota final de aproveitamento escolar, para aprovação no curso de Pós-graduação, será a média aritmética simples das médias do aproveitamento das disciplinas ou módulos.

Art. 59. Respeitada a frequência mínima de 75% em cada disciplina, são estabelecidas as seguintes normas para a verificação do aproveitamento escolar por disciplina ou módulo:

- I - média igual ou superior a 7,0 (sete);
- II - as avaliações serão expressas em notas graduadas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se os 0,5 (cinco décimos).

Art. 60. Para a obtenção do certificado de curso de Pós-graduação e título de especialista, além da frequência mínima conforme Artigo 55, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - aprovação em cada disciplina ou módulo do Curso com nota mínima igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- II - elaboração de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que receba, no mínimo, a nota 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º É condição para a apresentação da Monografia ou Trabalho de Conclusão (TCC) a aprovação em todas as disciplinas e o cumprimento da frequência nos termos deste regulamento.

§ 2º A Gerência Geral estabelecerá os requisitos para a aceitação da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 3º Cabe ao Coordenador do Curso a designação do docente orientador do TCC.

§ 4º O Orientador indicará os demais especialistas que comporão a Banca para a avaliação da Monografia ou TCC, observando os requisitos mencionados nos parágrafos anteriores.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

§ 5º Será atribuída à Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), sendo que, quando esta for inferior a 7 (sete) o aluno será considerado reprovado no respectivo curso e, nesse caso, não fará jus ao certificado do curso e ao título de especialista.

TÍTULO VI - DA COMUNIDADE ACADÊMICA

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 61. A comunidade acadêmica da **ESC** é constituída pelos corpos docente, discente e administrativo.

CAPÍTULO II - DO CORPO DOCENTE

Art. 62. O corpo docente da **ESC** será constituído, prioritariamente, por empregados da CETESB, sendo que profissionais de outras instituições poderão atuar nos cursos desde que indicados pelo Coordenador Técnico da disciplina ou módulo.

Parágrafo único. Os professores externos serão contratados por sua especialização e notório saber, conforme normas da CETESB e legislação vigente.

Art. 63. Os coordenadores técnicos de cursos da CETESB serão exclusivamente seus empregados.

Seção I - Do Corpo Docente para a Pós-Graduação

Art. 64. O corpo docente do Curso de Especialização deverá ser formado por professores com, no mínimo, título de Mestre.

Parágrafo único. Em caráter especial, nos termos da legislação em vigor, especialistas de “notório saber”, não portadores de título de mestre, poderão ser convidados a participar do curso, a critério da Coordenação, desde que respeitado o limite de 1/3 do total de docentes do curso nesta condição.

Seção II - Do Corpo Docente para os Cursos de Aperfeiçoamento, Extensão e Outros

Art. 65. O perfil do corpo docente dos cursos de aperfeiçoamento, extensão e outros dependerá das características dos cursos, mas deverá apresentar experiência nos temas a serem ministrados.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

CAPÍTULO III - DO CORPO DISCENTE

Seção I - Da Constituição do Corpo Discente

Art. 66. Constitui o corpo discente da **ESC** os alunos matriculados em seus cursos de:

- I - especialização;
- II - aperfeiçoamento;
- III - extensão;
- IV - outros.

Seção II - Da Representação Discente

Art. 67. O corpo discente terá representação nos órgãos colegiados da **ESC**, na forma deste regimento.

§ 1º O corpo discente de cada Curso de Especialização far-se-á representar perante a **ESC**, por meio de aluno escolhido pela Turma para o mandato de um ano.

§ 2º Poderá ser escolhido também um representante suplente para o mesmo mandato de um ano.

CAPÍTULO IV - DA CONSTITUIÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 68. Constitui o corpo técnico-administrativo os empregados da CETESB integrantes dos diversos serviços.

Parágrafo Único. A forma de admissão do pessoal técnico-administrativo pelo regime celetista, sua subordinação e demais aspectos seguem as normas da CETESB e a legislação pertinente.

TÍTULO VII - DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I - DO CORPO DOCENTE

Art. 69. São direitos dos Docentes:

- I - ser remunerado conforme a política da CETESB e a programação previamente definida;
- II - avaliar a infraestrutura e a turma de alunos;



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

III - ter acesso prioritário a treinamentos específicos para aprimoramento de habilidades pedagógicas, no caso de professor funcionário da CETESB;

IV - dispor de infraestrutura adequada de salas de aula e equipamentos de apoio;

V - receber tratamento atencioso por parte da coordenação executiva e apoio das atividades de treinamento, dos alunos e demais docentes e coordenadores técnicos;

VI - participar, por meio de representante, nos órgãos colegiados da ESC na forma deste regimento.

Art. 70. São deveres dos Docentes:

I - planejar em conjunto com o coordenador técnico, e executar com eficiência o programa do curso, disciplina ou atividade que estiver incumbido;

II - ministrar as aulas teóricas e/ou práticas programadas para o curso ou disciplina, considerando a hora-aula com duração de 60';

III - dirigir estudos, supervisionar alunos em Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) e realizar atividades complementares;

IV - definir, juntamente com o orientado, o tema da Monografia ou TCC, bem como, supervisionar seu orientando no planejamento e na elaboração do mesmo;

V - acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos na respectiva aula/disciplina;

VI - preparar material didático e enviar para o Coordenador Técnico do curso ou disciplina no prazo requerido, de forma a garantir que o material seja enviado à Secretaria da Pós-graduação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do início do curso ou disciplina;

VII - elaborar, aplicar, corrigir e revisar provas e exercícios, dentro do prazo estabelecido pelo Plano de Ensino do curso ou disciplina;

VIII - anotar, no diário de classe, o conteúdo desenvolvido em cada aula ou atividade, aferindo o controle de frequência, quando requerido;

IX - apresentar à Secretaria da Pós-graduação, no prazo que lhe for conferido, o conceito dos alunos, quando requerido;

X - ser assíduo e pontual;

XI - comparecer às reuniões de coordenação e avaliação, quando convocado, independentemente de remuneração;

XII - revisar, em conjunto com o Coordenador Técnico, o conteúdo do curso ou disciplina, o plano de ensino, as metodologias de ensino, as bibliografias sugeridas;

XIII - zelar pela preservação e conservação das instalações e equipamentos disponíveis;

XIV - tratar de maneira atenciosa a coordenação executiva e a equipe de apoio das atividades de treinamento, os alunos e demais docentes e coordenadores técnicos;

XV - atender aos prazos fixados no calendário acadêmico fixado pela Gerência Geral.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Art. 71. São direitos dos Coordenadores Técnicos de cursos ou disciplinas:

- I - ser remunerado conforme a política da CETESB;
- II - avaliar a infraestrutura e a turma de alunos;
- III - ter acesso prioritário a treinamentos específicos para aprimoramento de habilidades pedagógicas;
- IV - dispor de infraestrutura adequada de salas de aula e equipamentos de apoio;
- V - receber tratamento atencioso por parte da coordenação executiva e apoio das atividades de treinamento, dos alunos e docentes.

Art. 72. São deveres dos Coordenadores Técnicos de cursos ou disciplinas:

- I - indicar docentes internos e externos para ministrar tópicos de disciplinas;
- II - elaborar o Plano de Ensino do curso ou disciplina e enviar com antecedência para a Secretaria de Pós-graduação, no prazo por ela solicitado;
- III - realizar reunião de coordenação com os docentes antes do início do curso ou disciplina;
- IV - realizar reunião de avaliação com os docentes após o encerramento do curso ou disciplina;
- V - solicitar, avaliar e aprovar o material didático elaborado pelos docentes, em prazo hábil para encaminhar para a Secretaria de Pós-graduação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do início do curso ou disciplina;
- VI - revisar, em conjunto com os docentes, o conteúdo do curso ou disciplina, o plano de ensino, as metodologias de ensino, as bibliografias sugeridas;
- VII - participar da abertura do curso ou disciplina;
- VIII - comunicar os docentes do agendamento das aulas, confirmar presença e substituir docentes em tempo hábil;
- IX - enviar aos docentes a avaliação feita pelos alunos, substituindo docentes que não atinjam o desempenho desejado;
- X - ser pontual no cumprimento dos horários e demais atividades sob sua responsabilidade;
- XI - zelar pela preservação e conservação das instalações e equipamentos disponíveis;
- XII - tratar de maneira atenciosa a coordenação executiva e apoio das atividades de treinamento, os alunos e docentes;
- XIII - atender aos prazos fixados no calendário acadêmico fixado pela Gerência Geral.

CAPÍTULO II - DO CORPO DISCENTE

Art. 73. São direitos dos membros do corpo discente:

- I - frequentar aulas e participar das atividades curriculares;



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

- II** - sugerir, à Coordenação Técnica e/ou Executiva, a adoção de metodologia e práticas que contribuam para a consecução dos objetivos do Curso;
- III** - reclamar contra qualquer falha à coordenação executiva do curso;
- IV** - receber tratamento atencioso por parte da coordenação executiva e apoio das atividades de treinamento, demais alunos, docentes e coordenadores técnicos;
- V** - dispor de instalações adequadas para realização das atividades de capacitação;
- VI** - receber material didático em meio impresso ou eletrônico;
- VII** - avaliar a infraestrutura, o curso, os docentes e as coordenações;
- VIII** - receber certificado de participação em curso de especialização ou aperfeiçoamento caso fique comprovada frequência de pelo menos 75% em cada disciplina, nota de aprovação mínima de 7,0 em cada disciplina e cujo TCC ou Monografia tenha sido aprovado na forma deste regimento;
- IX** - receber certificado de participação em curso de extensão ou curta duração caso fique comprovada frequência de pelo menos 75% em cada disciplina;
- X** - participar, por meio de representante, nos órgãos colegiados da ESC na forma deste regimento.

Art. 74. São deveres dos membros do corpo discente:

- I** - seguir as orientações dos docentes, dos coordenadores executivos e participar das atividades previstas nas atividades de capacitação;
- II** - ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e das atividades de treinamento;
- III** - dedicar-se, com afinco, às atribuições recebidas durante o curso;
- IV** - realizar o repasse dos conhecimentos, no caso de alunos da CETESB, conforme indicação do Comitê de Capacitação;
- V** - tratar de maneira atenciosa seus colegas, pessoal de apoio e coordenadores executivos, docentes e coordenadores técnicos;
- VI** - zelar pela preservação e conservação das instalações e equipamentos disponíveis;
- VII** - não utilizar telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos de maneira que possam interferir no processo de ensino e aprendizado;
- VIII** - atender aos prazos fixados no calendário acadêmico fixado pela Gerência Geral.

Art. 75. Os membros do corpo discente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I** - advertência;
- II** - desligamento.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Parágrafo Único – As penas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Coordenador do Curso, cabendo recurso ao Coordenador do Colegiado de Pós-graduação.

CAPÍTULO III - DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 76. Os direitos, obrigações e penalidades do pessoal técnico-administrativo estão descritos nas Normas da CETESB, seu Estatuto, Código de Conduta e Integridade e demais legislação pertinente.

TÍTULO VIII - DOS CERTIFICADOS E TÍTULOS HONORÍFICOS

CAPÍTULO I - DOS CERTIFICADOS

Art. 77. Serão expedidos certificados de conclusão dos cursos de curta duração, extensão, aperfeiçoamento e especialização, segundo os critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 78. Os certificados expedidos para os cursos de especialização e aperfeiçoamento serão registrados em livro próprio da **ESC**, contendo no verso o respectivo histórico escolar do qual constarão obrigatoriamente:

I - identificação da instituição, citação do ato legal de credenciamento ou recredenciamento e a aprovação do referido curso, nos termos da legislação em vigor;

II - período de realização do curso, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica e disciplinas, com as correspondentes notas, conceitos ou menções, bem como, o nome e titulação dos docentes envolvidos;

III - período em que foi ministrado o curso, sua carga horária total e o percentual global de frequência;

IV - título do trabalho de conclusão do curso, com a respectiva nota, conceito ou menção obtida.

Art. 79. Nos cursos de extensão e de curta duração serão expedidos apenas certificados de frequência, contendo no anverso e no verso as seguintes informações:

I - anverso: nome do curso, local, período e carga horária;

II - verso: nome do curso, programa, coordenação técnica e coordenação executiva.

Art. 80. Os certificados serão assinados por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente da CETESB.



Referente ao Relatório à Diretoria Nº 008/2024/P, de 15/02/2024. Processo CETESB.101618/2023-63

Relator: Thomaz Miazaki de Toledo

Art. 81. Não serão emitidos certificados para participação em seminários, palestras e outras atividades, mas os participantes poderão solicitar Atestado de Participação, a serem emitidos pela Gerência Geral da **ESC** e pelos setores subordinados.

CAPÍTULO II - DOS TÍTULOS HONORÍFICOS E DAS HOMENAGENS PÓSTUMAS

Art. 82. Por proposta da Diretoria Colegiada da CETESB, a **ESC** poderá outorgar os seguintes títulos honoríficos:

I - Professor Emérito – a professor ou a ex-professor da **ESC** pelos serviços prestados;

II - Professor “honoris causa” – a pessoa que tenha contribuído de modo notável para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa, na área dos cursos ministrados pela **ESC**, ou que tenha prestado relevantes serviços à **ESC**.

Parágrafo único. A outorga do título far-se-á em sessão solene do Conselho Diretivo da **ESC**.

Art. 83. Por proposta da Diretoria Colegiada da CETESB, a **ESC** poderá prestar homenagens póstumas a pessoa que tenha contribuído de forma notável para a preservação do meio ambiente e/ou saúde pública.

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 84. As alterações do presente Regimento serão aprovadas pela Diretoria Colegiada da CETESB e pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, ouvido o Colegiado de Pós-graduação.

Art. 85. O Colegiado de Pós-Graduação será instalado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste Regimento no sítio eletrônico da mantenedora.

Art. 86. Este Regimento, na forma das alterações aprovadas, entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Estadual de Educação.